



**ATA
DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro de 2016, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com os seguintes pontos: -----

1.1--- Aprovação das Atas da Câmara Municipal de Odivelas: -----

12ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Junho de 2012; -----

16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de Agosto de 2012; -----

17ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de Setembro de 2012; -----

22ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de Novembro de 2012; -----

23ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2012; -----

24ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de Dezembro de 2012; -----

1ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Janeiro de 2013; -----

1ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de Janeiro de 2013. -----

2.1 - 10ª Modificação Orçamental – 2ª Revisão Orçamental de 2016. (DJGFP/DFA) -----

2.2 – Proposta de Autorização Prévia para Compromisso da Aquisição e Locação Financeira (Leasing) de um Autocarro e Três Carrinhas de Nove Lugares para Transporte Escolar. (COMHT/DTO) -----

2.3 - Proposta de Autorização para Acionamento de Reserva de Recrutamento, com Vista à contratação de 3 Assistentes Operacionais, Constituída em Resultado do Procedimento Concursal comum, para Ocupação de 19 Postos de Trabalho na Categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Educação. (DJGFP/DRHF/SRS) -----

3.1 – Proposta de Cedência de Espaços Municipais ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO) para prática de Atividades Culturais e -----

Desportivas Previstas no seu Plano de Atividades e Isenção do Pagamento das Respetivas Taxas.
(PRES) -----

3.2 – PAGIEE – Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares – Propostas de: -----

A – Autorização para Transição do Valor da Despesa não Realizada no Ano Letivo de 2015/2016, pelas EB António Gedeão, EB Vasco Santana, EB Carlos Paredes e EB D. Dinis, para o Ano Letivo de 2016/2017, sem Penalizações; -----

B – Aprovação das Candidaturas ao PAGIEE e Concessão do Apoio Financeiro às Escolas Básicas António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e D. Dinis, para o Ano Letivo de 2016/2017, no Valor de €25.000,00 cada. (DGEJCA/DE/SPGRE) -----

3.3 – Proposta de Celebração de Contrato de Comodato com o Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato. (DJGFP/GGPAG) -----

4.1 – Paróquia de S. Pedro de Caneças – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para Peregrinação ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição, em Vila Viçosa, no dia 8 de Dezembro de 2016. (DGEJCA/DISPE) -----

5.1 – Proc. 3618/LO – Manuel António Rodrigues Machado e António Luís Simões Machado – Rua Miguel Silvestre Cruz – Carrascais – União de Freguesias de Ramada e Caneças – Proposta de Homologação do Auto de Vistoria, Receção Definitiva das Obras de Urbanização do Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2007 e Cancelamento da Caução Prestada como Garantia da Adequada Execução das Obras de Urbanização, através do Distrate da Hipoteca Voluntária Registrada sobre os Lotes 19 e 20. (DGOU) -----

5.2 – Paula Susana Coimbra dos Santos - Bairro dos Pedernais – União das Freguesias de Ramada e Caneças – Alvará de Loteamento n.º 7/2001 – Pedido de Substituição da Hipoteca Legal por Depósito e Caução para o Lote B40. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Vice-Presidente: -----

PAULO CÉSAR TEIXEIRA -----

Vereadores: -----

MARIA FERNANDA DOS SANTOS MATEUS -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

O Senhor Presidente Hugo Martins não esteve presente na Reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Paulo César Teixeira. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira não esteve presente na reunião, tendo sido a sua falta devidamente justificada. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 19 de setembro de dois mil e dezasseis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €10.315.925,84 (dez milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco euros e oitenta e quatro centimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Senhor Presidente em Exercício deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

Relatório de Atividades do Parque dos Bichos do mês de agosto de 2016; -----
Informação sobre a Limpeza e Desobstrução de Troço da Ribeira do Troca, Freguesias de Odivelas e da Montinha – Fim de Intervenção. -----

Aberto o período para intervenções usaram da palavra: -----

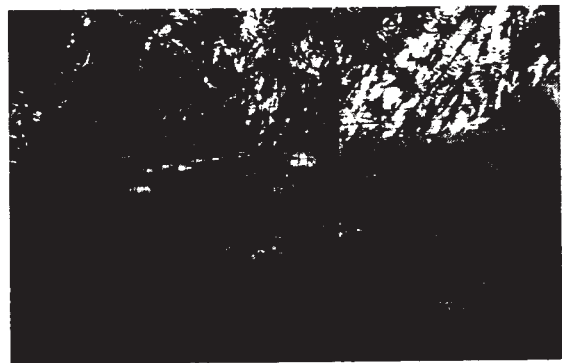
A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho referiu-se às iniciativas dos seus pelouros que irão decorrer. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus referiu-se à transferência de utentes, sem médico de família, da extensão da Pontinha para a extensão da Urmeira. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, referiu-se às preocupações sentidas pelos utentes das atividades ocupacionais do Centro Paroquial da Ramada; ao ATL de Odivelas, "A Casinha de Amarela" e se a mesma pode usufruir dos apoios da Câmara, no âmbito do PAMO; aos Jardins de Infância relativamente às crianças que a partir dos 4 anos não têm entrada na rede pública e proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

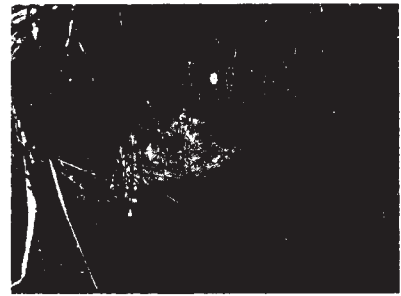
"Nos últimos dias chegaram ao conhecimento do gabinete dos Vereadores da CDU diversas situações de sem abrigo/ implantação de barracas, no concelho de Odivelas. -----

Referimo-nos a uma situação na Rua João Santarém no Chapim, cujo e-mail que identifica a situação foi enviado ao Senhor Presidente em Abril, de uma situação na Estrada Nacional 250 (a seguir a rotunda dos candeeiros) e de uma situação na Rua General Alves Roçadas (por baixo do viaduto do metro), cujas imagens apresentamos: -----

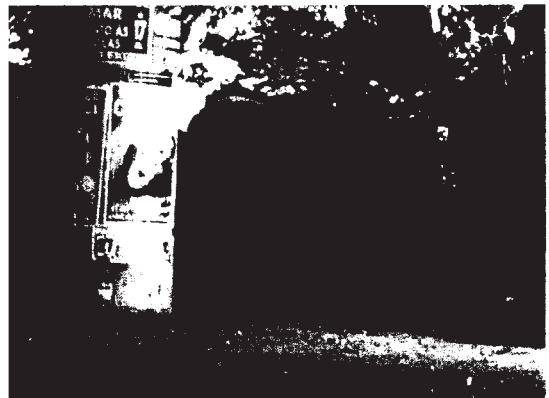




Rua João Santarém



estrada Nacional 250



Rua General Alves Roçadas

Em primeiro lugar gostaríamos de saber se a Câmara tem um levantamento destas situações? -----
Gostaríamos ainda de saber que tipo de intervenção tem/terá a Câmara municipal quanto a estas situações,
que infelizmente estão a crescer no nosso concelho? -----
Odivelas, 21 de Setembro 2016 -----
Os Vereadores da CDU" -----

O Senhor Vereador José Esteves que se referiu aos trabalhos que estão a decorrer de limpeza das linhas de água no Concelho; às intervenções de desinfestações nas escolas básicas e em todos os mercados municipais do Concelho; à intervenção de desmatação no caminho de acesso à escola básica da Paiã e junto da linha de água do acesso à escola básica dos Pombais; e ao Programa de Educação e Sensibilização Ambiental, o PESA, para 2016/2017. -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política, "Assinatura do Contrato Programa entre o Município de Odivelas e a ARSLVT para a Construção do Centro de Saúde de Odivelas", que seguidamente se transcreve: -----

"A Saúde é um dos bens mais essenciais e estruturais de uma sociedade próspera e solidária. -----
O acesso universal aos cuidados de Saúde é um direito elementar e inalienável. -----
Em Portugal, registaram-se nas últimas décadas magníficos avanços a nível da Saúde e estes feitos precisam de continuar a ser aprofundados, por uma sociedade mais justa. Todavia, houve lacunas que emergiram, nomeadamente a falta de equipamentos e recursos humanos a nível dos cuidados primários de saúde, em larga medida pelas rápidas e complexas mudanças urbanas que Portugal registou, designadamente nas áreas metropolitanas. -----

O Município de Odivelas tem assumido a Saúde como área de intervenção determinante, tendo em conta a prioridade cimeira da Autarquia: melhorar a qualidade de vida dos munícipes. -----
Não obstante o facto de as competências das autarquias nesta matéria serem algo redutoras e limitadas, temos consciência das lacunas ao nível dos Cuidados de Saúde Primários, designadamente a falta de equipamentos e de recursos humanos. Todavia, a postura de responsabilidade e compromisso com o interesse das populações, no acesso aos cuidados e direitos de Saúde, sempre moveu o PS no sentido de corrigir esta penalizante situação. -----

Por isso acreditamos que no dia 8 de setembro demos mais um passo importante com vista a melhorar a qualidade de vida dos nossos munícipes com a assinatura do Contrato Programa para a construção do

Centro de Saúde de Odivelas, que surge como resultado das frutíferas negociações que o Município de Odivelas sempre procurou estabelecer com a ARSLVT e com o Ministério da Saúde. Ao assinarmos este documento, estamos a dar um passo em frente em termos de cuidados de saúde e a concretizar uma etapa determinante para a população de Odivelas que há muito espera pela construção deste equipamento. -----
O PS continua a cumprir o assumido com os munícipes, de garantir melhores condições para todos, nomeadamente em termos de Saúde, um dos pilares essenciais do Estado Social. -----
Os Eleitos do Partido Socialista." -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi que prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus que se referiu aos utentes que no Concelho se encontram sem médico de família. -----

O Senhor Vereador Edgar Valles que se referiu ao novo modelo da USF, Unidade de Saúde Familiar da Ramada.-----

O Senhor Vereador Rui Francisco que referiu a sua preocupação pela situação do Centro Paroquial da Ramada, que sendo uma IPSS, deverá ser ajudada pela Câmara Municipal. Referiu-se ainda aos sem-abrigo e ao acompanhamento que lhes deve ser dado pela segurança social e à falta de médicos de família e às Unidades de Saúde Familiar. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus referiu-se às Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados e às Unidades de Saúde Familiar. -----

O Senhor Presidente em Exercício referiu que o Concelho de Odivelas está no bom caminho relativamente à área da Saúde, referindo as Unidade de Saúde Familiar, os Centros de Saúde do Concelho e ainda o Hospital Beatriz Ângelo. -----

Senhor Vereador Edgar Valles referiu-se ao novo modelo da Unidade de Saúde Familiar relativamente ao modelo do Centro de Saúde. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se ao CAO, Centro de Acolhimento de Odivelas e à sua importância para o número de famílias que dela precisam. -----



O Senhor Vereador Rui Francisco referiu que a construção de equipamentos de saúde, não é uma questão ideológica, mas é uma questão de princípios e de interpretação do Estado de Direito e das competências das Instituições. -----

O Senhor Vereador José Esteves relativamente à questão ideológica referiu que no final o mais importante é servir o interesse das pessoas. -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Congratulação, "Atletas Paralímpicos", que seguidamente se transcreve: -----

"Decorreram entre os dias 05 e 21 de setembro de 2016 os jogos Paraolímpicos, no Rio de Janeiro. -----
Este momento marca de forma substantiva o espírito de integração pelo Desporto que nos recorda que na prática desportiva podemos e devemos também ver o esforço daqueles que não desistem de ir mais longe, mais alto e com mais força. -----

A representação Portuguesa nos jogos Paraolímpicos de 2016, saldou-se uma vez mais num enorme sucesso, reconhecido, não só nas 4 medalhas e 25 diplomas, mas acima de tudo no espírito de todos aqueles que diariamente fazem do Desporto uma forma plena de cidadania. Portugal, após a representação nos jogos Paraolímpicos de 2016, aumentou o seu pecúlio para o total de 92 medalhas, facto que celebramos e nos convoca para a necessária admiração e aplausos. -----

Assim a Câmara Municipal de Odivelas delibera este voto de Congratulação mas acima de tudo de profundo reconhecimento aos Atletas, Técnicos e Dirigentes que, diariamente, transformam limitações em oportunidades, dando pelo exemplo um testemunho de determinação e vontade que nos honra e deve estimular. -----

Em paralelo enviamos um voto de agradecimento à Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com deficiência sediada no Olival Basto, associando-nos à reivindicação de olhar o desporto e estes atletas na mesma ótica com que olhamos os atletas olímpicos, nomeadamente quando em causa estão apoios públicos a atletas de excelência que através dos resultados e, acima de tudo, do seu exemplo nos orgulham quanto portugueses. -----

Vice-Presidente e os Vereadores do PS" -----

O Senhor Presidente em Exercício, colocou à votação a admissão para discussão do Voto de Congratulação, acima referido, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----

No âmbito da discussão registou-se a intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Mateus. -----



O Senhor Presidente em Exercício colocou à votação o Voto de Congratulação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2012.-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **12ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 13 de junho de 2012.** -----

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2012.-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **16ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 22 de agosto de 2012.** -----

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2012.-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **17ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 05 de setembro de 2012.** -----

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2012.-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **22ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 15 de novembro de 2012.** -----

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **23ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, **realizada a 28 de novembro de 2012.** -----

24ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **24ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **19 de dezembro de 2012**. -----

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2013.-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **1ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **16 de janeiro de 2013**. -----

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2013.-----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **1ª reunião extraordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **24 de janeiro de 2013**. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - 10ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2016. (DJGFP/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/9198, de 16-09-2016, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Junto se envia a proposta da 2ª Revisão Orçamental de 2016, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja enviada ao Sr. Presidente para ser incluído na próxima Reunião de Câmara e posteriormente remetido à Sessão de Assembleia Municipal” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara; -----

Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com os votos contra

dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 2ª Revisão Orçamental de 2016, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da ata da presente reunião. --

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

2.2 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA COMPROMISSO DA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) DE UM AUTOCARRO E TRÊS CARRINHAS DE NOVE LUGARES PARA TRANSPORTE ESCOLAR. (DOMHT/DTO) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/8982, de 09-09-2016, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor Vereador Carlos Maio Bodião, -----

I – ENQUADRAMENTO -----

Conforme resulta da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, Ano XI – Nº 5 – 27 de Março de 2015, Anexo – Estrutura Orgânica Flexível, nomeadamente do seu artigo 16º, alínea a), compete à Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), no âmbito das suas competências, entre outras, “ *Assegurar a gestão técnica e operacional do parque de viaturas e máquinas do Município;*” -----

No âmbito da gestão técnica e operacional do parque de viaturas municipais incluem-se os atos necessários para assegurar e gerir os seguintes transportes, entre outros: -----

- a) Transporte escolar, como sejam visitas de estudo e transporte escolar de crianças com deficiência e necessidades especiais de ensino (NEE) – Art.º 33º, alínea gg); -----
- b) Transporte de apoio a atividades desportivas, culturais e associativas inseridas no Regulamento do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, Ano XI – Nº 14 – 28 de julho de 2015; -----
- c) Transportes inominados, oriundos de pedidos de várias unidades orgânicas do Município de Odivelas ou entidades exteriores a ele e não abrangidos nas alíneas anteriores. -----

Para fazer face aos pedidos de transporte supra referidos o Município de Odivelas possui na sua frota municipal cinco (5) autocarros municipais e seis (6) carrinhas de nove (9) lugares, assim distribuídos em função dos serviços que efetuam: -----

- Visitas de estudo e apoio a atividades desportivas e culturais inseridas no PAMO e transportes inominados, oriundos de pedidos de várias unidades orgânicas do Município de Odivelas ou entidades exteriores: -----

- Autocarro 2204 – 37 Lugares -----
- Autocarro 2205 – 51 Lugares -----
- Autocarro 2206 – 45 Lugares -----
- Autocarro 2208 – 51 Lugares -----
- Autocarro 2209 – 51 Lugares -----

- Transporte escolar de crianças com deficiência e necessidades especiais de ensino (NEE): -----

- Autocarro 2207 – 16 Lugares -----
 - Cinco (5) carrinhas, sendo duas adaptadas para o transporte de cadeiras de rodas (2 lugares cada); -----
- Nota: 1 carrinha funciona em regime de substituição em caso de avaria das demais -----

Conforme se depreende pela tipologia dos serviços que o Município de Odivelas garante, por via das suas obrigações legais e programas aprovados, a frota municipal assegura, basicamente, o seguinte tipo de transporte: -----

A) **Crianças** – em visitas de estudo agendadas pelas escolas, programas inseridos nas atividades municipais como sejam, entre outros, o "Bibliófilo vai à Escola", "Urbano Rural", "Férias de Verão", "Projeto Ser Seguro". "Hora do Conto" e "Projeto SEI" e entidades abrangidas pelo PAMO; -----

O transporte de crianças é efetuado, essencialmente, durante todo o ano civil, em especial no período de aulas (ano letivo) e no verão com o transporte para as praias e atividades em férias, como acontece com o programa "Férias de Verão" que decorreu este ano entre o dia 27 de junho e o dia 12 de agosto e decorre, dum modo geral, durante os dias úteis. -----

Corolário de tal atividade é o facto de a DTO, em período escolar, afetar a totalidade dos autocarros da frota municipal a tais atividades sendo estes, por vezes, insuficientes para fazer face ao elevado número de requisições de serviços que dão entrada nesta unidade orgânica. -----

Nota: O Autocarro municipal nº 2204 (37 lugares) só recentemente ficou operacional, após prolongada intervenção técnica. -----

B) **Adultos** – em deslocações pelo país, a solicitação de associações culturais, desportivas e outras, ao abrigo do PAMO. -----

Estes transportes caracterizam-se, essencialmente, por se realizarem durante os fins de semana. ----

II – A LEGISLAÇÃO -----

Centrando-nos no transporte de crianças que o Município de Odivelas efetua, assim como as viaturas disponíveis na frota municipal para tal desiderato, cumpre analisar o enquadramento legal para este tipo de transporte. -----

O regime legal para o transporte coletivo de crianças está definido na Lei nº 13/2006, de 17 de abril, alterada, sucessivamente, pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de Maio, Decreto-Lei nº 255/ 2007, de 13 de julho e Lei n.º 5/2013, de 22 de Janeiro. -----

Nos termos disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 5.º, do referido regime legal a licença para automóveis utilizados no transporte de crianças é **automaticamente suspensa** quando a antiguidade do automóvel for superior a 16 anos, sendo esta contada a partir da data da primeira matrícula após fabrico da viatura. -----

III – NECESSIDADES -----

Efetuada a análise à data de aquisição das viaturas municipais destinadas ao transporte de crianças e, por consequência, ao período de vida útil das mesmas constata-se que as seguintes viaturas municipais irão ver as respetivas licenças para o transporte de crianças suspensas: -----

- a) **Autocarro Nº 2204** – Matriculado em 30 de novembro de 2000, cuja licença será **suspensa em 20 de novembro de 2016**; -----
- b) **Autocarro Nº 2205** – Matriculado em 18 de dezembro de 2000, cuja licença será **suspensa em 18 de dezembro de 2016**; -----
- c) **Carrinha nº 2051** - Matriculada em 7 de março de 2001, cuja licença será **suspensa em 7 de março de 2017**; -----
- d) **Carrinha nº 2004** - Matriculada em 23 de abril de 2001, cuja licença será **suspensa em 23 de abril de 2017**; -----
- e) **Carrinha nº 2005** - Matriculada em 26 de abril de 2001, cuja licença será **suspensa em 26 de abril de 2017**; -----

IV – SOLUÇÃO PROPOSTA -----

Atenta a obrigatoriedade em desafetar as viaturas supra discriminadas dos serviços que englobem o transporte de crianças foi equacionada a forma como deve ser efetuada a substituição das mesmas. -----

Para tal efeito foram tidos em conta vários fatores, como sejam: -----

- O número de visitas de estudo e de crianças transportadas anualmente; -----
- O número de crianças com deficiência e necessidades especiais de ensino transportadas anualmente em carrinhas e autocarro de 19 lugares; -----
- Os recursos humanos existentes para a condução das viaturas; -----
- A necessidade em garantir que tais transportes continuarão a ser realizados, sem qualquer diminuição do número de serviços efetuados e do número de alunos com deficiência e necessidades especiais de ensino a transportar; -----
- Que, para a substituição das viatura cujas licenças para transporte de crianças ficarão suspensas brevemente, bastará a aquisição de um autocarro e três carrinhas de nove (9) lugares; -----
- A situação financeira do Município de Odivelas, encargos financeiros com a operação de substituição das viaturas em causa; -----
- O custo, meramente indiciário, de um autocarro para o transporte de 55 passageiros, acrescido de motorista e acompanhante (55+1+1), com 13 metros de comprimento, dotado de todas as características técnicas que cumpram as normas legais e regulamentares aplicáveis, no valor máximo de € 210 000,00 (duzentos e dez mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- O custo, meramente indiciário, de três carrinhas de 9 (lugares), com todas as características técnicas que cumpram as normas legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de crianças, no valor máximo de € 40 000,00 (quarenta mil euros), cada, num total de € 120 000,00 (cento e vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Assim, -----

Considerando os argumentos apresentados **PROPÕE-SE** a aquisição de: -----

- a) **Um (1) autocarro** com a capacidade de transportar 55 passageiros, acrescido de motorista e acompanhante (55+1+1), com 13 metros de comprimento, dotado de todas as características técnicas que cumpram as normas legais e regulamentares aplicáveis até ao montante máximo de € 210 000,00 (duzentos e dez mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- b) **Três (3) carrinhas** de 9 (lugares), com as características técnicas que cumpram as normas legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de crianças, no valor máximo de € 40 000,00 (quarenta mil euros), cada, num total de € 120 000,00 (cento e vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais se **PROPÕE** que a aquisição ora proposta seja efetuada em sistema de LEASING, a pagar em 60 mensalidades. -----

Nos termos do artigo 48º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, os contratos de locação, superiores a três anos carecem de fundamentação. -----

Esta proposta justifica-se em face dos elevados valores envolvidos na aquisição do autocarro e das três carrinhas para transporte escolar, aproximadamente de € 330 000,00 (trezentos e trinta mil euros), assim como o período de contenção financeira existente nos municípios em geral, e no de Odivelas em particular, nomeadamente ao nível disponibilização de fundos disponíveis, atentos os demais compromissos já assumidos pelo município de Odivelas para o ano civil de 2017, o que desaconselha a que as referidas aquisições sejam efetuadas mediante o pagamento imediato dos valores envolvidos mas sim através de pagamentos mensais. -----

Sendo certo que, optando-se por efetuar a aquisição em sistema de LEASING, o valor a despender mensalmente estará dependente do prazo do contrato e, para prazos mais alargados, como o que se propõe – (60 meses) o valor mensal será menor, entendendo-se, que a solução proposta é melhor do que uma solução que passe pelo pagamento em apenas três (3) anos, considerando, inclusive, as baixas taxas de juros aplicadas atualmente no mercado automóvel. -----

Existe dotação orçamental para os efeitos pretendidos nas **rúbricas:** -----

- a) **Autocarro – Proj. 2016/I/15 – 25.05/07010606:** -----
- b) **Carrinhas – Proj. 2016/I/15 – 25.05/07010605:** -----

A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), no seu artigo 6.º, n.º 1, alínea c), refere que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, em sua 3ª Sessão Extraordinária, do quadriénio 2103-2107, realizada no dia 19 de dezembro de 2013, deliberou emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos seguintes casos: a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----

Conforme resulta da conjugação do artigo 6º, nº 1, alínea c) da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do deliberado na Assembleia Municipal de Odivelas, em sua 3ª Sessão Extraordinária, do Quadriénio 2103-2107, realizada no dia 19 de dezembro de 2013, assim como disposto no nº 1 e nº 6 do artigo 22º do DL

197/99, de 08 de junho a aquisição de bens através de locação (LEASING), com a opção de compra por período superior a 3 anos está sujeita a autorização do órgão deliberativo. -----

Nestes termos, atenta a proposta supra apresentada para a aquisição de um autocarro e três carrinhas para transporte escolar mediante uma locação com opção de compra (leasing), pelo período de 60 mensalidades, remete-se a presente informação para conhecimento de V. Exa, com a proposta de, em caso de concordância, a mesma ser remetida ao Sr. Presidente da Câmara para os termos subseqüentes, nomeadamente os de deliberação da Câmara Municipal e da sua submissão a autorização da Assembleia Municipal de Odivelas. -----

O Chefe da Divisão de Transportes e Oficinas -----

Por delegação de competências" -----

A Senhora Vereadora Fernanda Mateus, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O estado de envelhecimento da frota municipal é conhecido. Em Abril de 2015 num total de 118 viaturas (entre autocarros, camião, camionetas, equipamentos diversos, escavadora, ligeiros de passageiros, primeiro-socorro), a idade média das viaturas situava-se nos 14 anos. A taxa de imobilização em 2014 rondou os 29% -por avarias e outros danos – ou seja uma média mensal de 35 viaturas que se encontravam imobilizadas. -----

A frota automóvel municipal revela-se assim claramente envelhecida o que tem representado custos acrescidos muito significativos – sejam financeiros, perda de aproveitamento integral da frota, mas também dificuldades acrescidas para os motoristas e para os trabalhadores e serviços que necessitam desses equipamentos -----

um quadro marcado pela falta de investimento na frota municipal ao longo de anos e de diversos mandatos, a 1 de Abril de 2015 a CMO é chamada a deliberar sobre um pedido de autorização de despesa para a abertura do procedimento com vista à aquisição de viaturas de acordo com um Plano de renovação da frota, que estabelecia o objetivo de no 2º semestre de 2015 – 1ª fase substituir 30 viaturas – e numa segunda fase 2016 substituir 15. -----

gostaríamos de solicitar várias informações: -----

- 1 -Saber se as 45 viaturas constantes no Plano de renovação Parcial já foram adquiridas e se estão distribuídas pelas respetivas áreas; -----
- 2 Qual tem sido a evolução no que se refere à alienação da frota municipal em desuso e desativada? Continua a chegar-nos informação de existem muitos veículos nessa situação e a ocupar espaço. -----

- 3 Para quando a renovação do resto da frota? Uma renovação de equipamentos que é urgente e que muitos trabalhadores consideram que deveria ter sido considerada como primeira prioridade da autarquia. -----
- 4 E, por último, com pensa a CMO intervir relativamente à carência de motoristas, uma realidade que necessita de ser urgentemente alterada. -----

Quanto ao que hoje estamos a decidir, e sem prejuízo de votarmos favoravelmente a proposta, consideramos que a CMO não devia ficar à espera até ao término do prazo legal para decidir o que fazer, sob pena de deixar de transportar crianças em visita de estudo, transportes para os clubes, para as IPSS etc. -----

Afirma-se no documento que a substituição das viaturas, cujas licenças para transporte de crianças ficarão suspensas brevemente, será resolvida com a proposta, agora, apresentada de aquisição de um autocarro e das três carrinhas. -----

Mas na verdade dos cinco autocarros para transporte de passageiros, dois ficarão com a licença suspensa a 20 de Novembro e a 18 Dezembro 2016, sendo apenas proposta a aquisição de um autocarro. -----

Tal significa que se ficará com menos um autocarro para transporte de crianças e no entanto, a informação que é dada refere que a totalidade da frota municipal, é por vezes insuficiente, para fazer face ao elevado número de requisições que dão entrada na CMO. -----

Pedimos que nos seja fornecida informação sobre o ano de cada viatura, bem como as datas de suspensão da licença dos restantes autocarros afetos ao transporte de crianças. -----

Quanto aos transportes para crianças deficientes e com necessidades educativas especiais parece não haver redução das viaturas afetas a este apoio. É proposta a aquisição de três carrinhas para substituir as que terão suspensa a licença nos primeiros meses de 2017. -----

Assim, manter-se-ão em funcionamento um autocarro de 16 lugares e seis carrinhas (uma em regime de substituição em situações de avaria). -----

Contudo, solicitamos os seguintes esclarecimentos: -----

Qual é o destino das viaturas que serão substituídas? -----

Quais são as datas de suspensão das licenças dos restantes transportes (o autocarro e 3 carrinhas)? -----

Na aquisição de viaturas propostas prevê-se o aumento do número de lugares adaptados para cadeiras de rodas? -----

Quais são o número de pedidos feitos à CMO para estes transportes específicos e quantas crianças o utilizarão no ano letivo de 2016/2017. -----

Por último: -----

Os montantes a pagar em 60 meses em sistema leasing são aproximadamente de 330 mil euros. Gostaríamos de saber quais os montantes globais de encargo para a CMO se a modalidade de pagamento fosse três anos. -----

Odivelas, 21 de Setembro 2016 -----
Os Vereadores da CDU" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
"Ao Sr. Presidente da Câmara, Dr. Hugo Martins, com proposta de agendamento à Reunião de Câmara, caso concorde, e sua submissão a autorização da Assembleia Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
1. -Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----
2. -À SAOM, para incluir na OT da próxima RC e em caso de aprovação remeter à AMO para deliberação."--

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, aprovar, conforme consta da informação acima transcrita o seguinte:-----

a) A Aquisição de Um (1) autocarro com a capacidade de transportar 55 passageiros, acrescido de motorista e acompanhante (55+1+1), com 13 metros de comprimento, dotado de todas as características técnicas que cumpram as normas legais e regulamentares aplicáveis até ao montante máximo de € 210 000,00 (duzentos e dez mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

b) A Aquisição de Três (3) carrinhas de 9 (lugares), com as características técnicas que cumpram as normas legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de crianças, no valor máximo de € 40 000,00 (quarenta mil euros), cada, num total de € 120 000,00 (cento e vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

foi aprovado que a aquisição ora proposta seja efetuada em sistema de LEASING, a pagar em mensalidades. -----

foi aprovado que na informação acima referida, na pagina 2 - a), onde se lê "transporte escolar de crianças com deficiência e necessidades especiais de ensino" deve ler-se "transporte escolar de crianças com deficiência e necessidades educativas especiais". -----



A Senhora Vereadora Fernanda Mateus, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Votamos favoravelmente a proposta apresentada, de iniciar os procedimentos com vista à aquisição e locação financeira para um autocarro e três carrinhas porque ela corresponde a uma obrigação legal e, sobretudo, de garantia de condições de segurança de todos aqueles que utilizam a frota municipal, designadamente das crianças. -----

Contudo, consideramos, desadequado que as novas aquisições sejam feitas "em cima" das datas de suspensão da licença de transporte de crianças devendo obedecer a um Plano faseado de Renovação estabelecido pela própria Câmara visando superar o envelhecimento da sua frota automóvel, potenciando ao serviço da intervenção municipal, e ao mesmo tempo alargando a capacidade de resposta no apoio ao transporte de passageiros, designadamente de crianças que envolvem escolas, movimento associativo e IPSS entre outras. -----

Um voto, que não dispensa um conhecimento mais profundo de várias questões que carece de uma informação mais profunda e que foi requerida à CMO – cumprimento do plano de renovação parcial da frota automóvel prevista para 2015 e 2016, perspetiva de continuidade à renovação da frota, reconhecidamente envelhecida, bem como da necessidade de admitir motorista que supram as carências atualmente existentes, a para de um maior conhecimento do grau de resposta aos transportes para crianças deficientes e com necessidades educativas especiais. -----

Odivelas, 21 de Setembro 2016 -----

Os Vereadores da CDU" -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS, CONSTITUÍDA EM RESULTADO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE 19 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. (DJGFP/DRHF/SRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/9080, de 13-09-2016, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



“Exma. Sra. Chefe da DRHF -----

Dra. Cristina Mira, -----

A Divisão de Educação vem solicitar a contratação de três Assistentes Operacionais, com recurso à reserva de recrutamento constituída em resultado do procedimento concursal comum para dezanove postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para cumprimento do rácio do pessoal não docente nos estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Odivelas, considerando a saída de três trabalhadoras afetas ao pessoal não docente. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

Dados do procedimento concursal -----

1. -O referido procedimento concursal comum foi publicado no Diário da República, n.º 97, 2ª série, de 21/05/2014, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no Jornal Correio da Manhã, de 22/05/2014, com vista à ocupação de dezanove postos de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, para a área de gestão das escolas do ensino básico e dos jardins-de-infância da rede pública, incluindo a gestão dos refeitórios escolares e a execução de acções no âmbito da ação social e transporte escolar; -----

2. -A respetiva lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara a 02/04/2015, e contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar (cópia em anexo); -----

3. -Do procedimento concursal já resultou a ocupação de quarenta e dois postos de trabalho, constantes na lista unitária de ordenação final, estando constituída uma reserva de recrutamento interna que pode ser utilizada caso haja carência de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

4. -Os respetivos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foram celebrados a 07/04/2015, 01/09/2015, 04/01/2016, 14/03/2016, 11/04/2016, 23/05/2016, 01/07/2016 e 01/09/2016. -----

Enquadramento legal -----

Cumpre que, em resultado de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final homologada contenha um número de candidatos aprovados superior aos necessários à ocupação dos postos de trabalho solicitados, estes constituem, por força do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, reserva de recrutamento interna para idênticos postos de trabalho no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º da citada portaria.

O presente acionamento da reserva de recrutamento consiste na contratação de novos trabalhadores, devendo observar-se o disposto no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) – Gestão de trabalhadores nas autarquias locais e demais entidades da administração local,

conjugado com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Assim, atento o disposto no n.º 1 do artigo 32º do Orçamento do Estado para 2016, as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----

Considerando o presente pedido de acionamento da reserva de recrutamento de um Assistente Operacional, por tempo indeterminado, para a Divisão de Educação, no âmbito do pessoal não docente, e existindo a necessidade urgente de cumprimento do rácio definido para este ano lectivo, esta contratação não implica aumento da despesa para esta Câmara Municipal, dado que essa verba é ressarcida pela Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira, não existindo necessidade de pronunciamento da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, acerca da evolução do cumprimento dos objetivos consagrados na referida norma legal (n.º 1 do artigo 32.º da LOE 2016). -----

Na presente situação, uma vez que se trata da contratação de trabalhadores sem vínculo de emprego público, cabe ao Órgão Executivo, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, autorizar o recrutamento (n.º 4 do artigo 30º da LTFP). -----

Dos factos -----

Atendendo ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foi celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Ministério da Educação, o Contrato n.º 366/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 27 de outubro de 2009, onde se estabeleceram as condições de transferência para o município das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do referido diploma legal, nomeadamente no domínio da gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar. -----

Ficou definido na Cláusula 2.ª do Contrato n.º 366/2009, entre outras atribuições da Câmara Municipal de Odivelas na gestão do pessoal não docente, a competência de recrutamento. -----

Segundo informação da Divisão de Educação é urgente assegurar o normal funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino existentes no concelho, tendo em conta que o referido serviço tem, entre outras atribuições, que assegurar os recursos humanos não docentes exigidos pela Portaria 1049-2008, de 16 de setembro, imprescindíveis ao normal funcionamento dos mesmos, nomeadamente no que diz respeito à manutenção das condições mínimas de higiene e segurança da comunidade educativa. -----

Neste sentido, e tendo em consideração o défice de trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional, afetas à Divisão de Educação, encontra-se, assim, fundamentada a carência dos recursos humanos na respetiva área de atividade, podendo o funcionamento das escolas ficar seriamente comprometido, caso não se verifique urgentemente o reforço das equipas de pessoal. -----

De acordo com a informação da Divisão de Educação, o rácio estipulado para o ano letivo 2015/2016 é de 357 Assistentes Operacionais. -----

Todavia, a Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira continua a efetuar a transferência financeira para esta autarquia correspondente a 354 Assistentes Operacionais, rácio definido para o ano letivo 2009/2010. -----

Com a saída de três trabalhadoras, designadamente, através de reforma, regresso ao serviço de origem e mobilidade interna, o número de Assistentes Operacionais, nos vários Agrupamentos de Escolas, diminuirá para 351, o que irá reflectir uma diferença de 3 Assistentes Operacionais entre o rácio aprovado, e cuja verba é transferida pela Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGE), e o número de postos de trabalho ocupados. -----

Orçamento de Pessoal -----

Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica:01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano, um custo de €7240,24 (sete mil duzentos e quarenta euros e vinte e quatro cêntimos) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação. -----

Salienta-se que a respetiva verba será ressarcida pela Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira. -----

Mapa de Pessoal para 2016 -----

Tendo em conta a existência de postos de trabalho, criados e não ocupados por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal para 2016, aprovado na 21ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 04/11/2015, e na 18ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 10/12/2015, informa-se que atualmente existem postos de trabalho criados e não ocupados, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na Divisão Educação, em número suficiente para satisfazer a necessidade de recrutamento agora manifestada. -----

Proposta -----

Assim, considerando que se encontram verificados os requisitos legais, que ainda estamos no prazo dos 18 meses, contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, que os postos de trabalho são idênticos aos que foram postos a concurso, que existem postos de trabalho previstos e não ocupados, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional no Mapa de Pessoal, nomeadamente na Divisão de Educação, e que existe dotação orçamental, considera-se estarem preenchidos os requisitos para se poder acionar a reserva de recrutamento de 3 (três) Assistentes Operacionais. -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo



com o previsto no artigo 5.º, n.º 2 al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Ex.mo Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a autorização da contratação e afectação do montante de €7240,24 (sete mil duzentos e quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), ao recrutamento identificado na presente informação, e envio à Divisão Financeira e de Aprovisionamento para a correspondente cabimentação. -----

À consideração superior, -----

A Técnica Superior -----

Susana Albino" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação Interno/2016/9080, de 2016-09-13, com despacho do Senhor Presidente, aprovar a autorização para acionamento de reserva de recrutamento, com vista à contratação de três assistentes operacionais, constituída em resultado do procedimento concursal comum, para ocupação de dezanove postos de trabalho na categoria de assistente operacional, para a Divisão de Educação, conforme consta da informação acima transcrita. -----

- PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

1 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS (CCDTMO) PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS PREVISTAS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a proposta n.º 12/PRES/2016, datada de 14-09-2016, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



PROPOSTA: -----

“Considerando que: -----

1. Através de email, o CCDTMO solicitou a cedência de instalações municipais, bem como a isenção do pagamento das correspondentes taxas, para a prática de atividades culturais e desportivas que pretende proporcionar aos trabalhadores do Município de Odivelas; -----
2. Nos termos da alínea p), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a autorização da cedência desses espaços com vista à realização de atividades desenvolvidas pelo CCDTMO, consubstancia um apoio, em espécie, e depende da aprovação do órgão executivo; -----
3. Por outro lado, a isenção do pagamento de taxas de ocupação dos espaços solicitados está prevista no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, sendo a concessão dessa isenção também da competência do Executivo. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas, na 18.º reunião ordinária, de 21 de setembro de 2016, aprove a cedência das instalações referidas no pedido formulado pelo CCDTMO (anexo 1), excetuando o dia 27/09/2016, no auditório do CEO, conforme informação da DCTPCB. -----
Odivelas, 14 de setembro de 2016.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a cedência de espaços municipais, constantes no anexo 1 da informação acima referida, excetuando o dia 27 de setembro de 2016, ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO) para a prática de atividades culturais e desportivas previstas no seu Plano de Atividades e isenção do pagamento das respetivas taxas. -----

Senhora Vereadora Fernanda Mateus, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Sendo uma deliberação a que, anualmente, se procede nesta Câmara, este ano a proposta de cedência de espaços municipais ao Centro de Cultura e Recreio dos Trabalhadores do Município de Odivelas é feita de forma global quanto aos períodos de utilização dos diversos equipamentos municipais, permitindo ainda



destacar o conjunto de atividades que neles irão ser desenvolvidas – futsal masculino e feminino, ensaios do grupo coral, formação musical, yoga e zumba. -----

Não só votamos favoravelmente esta deliberação, como ela é bem exemplo da importância da existência do CCD enquanto espaço de participação e fruição de atividades lúdicas de carácter desportivo, cultural ou recreativo que são bem mais vastas do que aquelas que estão na base da cedência das instalações que hoje se formaliza. -----

Consideramos, assim, que esta é uma importante forma de apoio da CMO ao CCD, mas na nossa opinião não deve ser a única. Deverá a CMO avaliar o modo como pode alargar o âmbito da divulgação do CCD junto do conjunto dos trabalhadores, fomentado o seu prestígio e apoio crescente.” -----

Odivelas, 21 de Setembro 2016 -----

Os Vereadores da CDU” -----

3.2 – PAGIEE – PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES – PROPOSTAS DE: -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/8900, de 07-09-2016, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

I – Enquadramento -----

Através do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foi estabelecido o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação e a subsequente celebração de contratos de Execução entre o Ministério da Educação e os Municípios tendo, em setembro de 2009, sido outorgado o Contrato de Execução n.º 366/2009, entre o Ministério da Educação e o Município de Odivelas, através do qual foram transferidas para o Município de Odivelas as competências sobre manutenção e betrechamento das Escolas Básicas António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e D. Dinis anteriormente designadas EB 2/3). -----

A qualificação do parque escolar constitui uma aposta da Câmara Municipal, assumindo importância fundamental a oferta de instalações escolares com condições de funcionalidade, habitabilidade e segurança, capazes de proporcionar bem-estar e garantir conforto e segurança, essenciais à melhoria das práticas pedagógicas e das aprendizagens. -----

O Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho, que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, tem entre os seus objetivos, o reforço da autonomia das escolas. -----

A autonomia é o poder reconhecido ao órgão de direção dos agrupamentos de escolas, para gerir e administrar no quadro do seu projeto educativo e em função das competências e dos meios que lhe estão afetos, os domínios pedagógicos, administrativos, financeiros e organizacionais. No entanto, é necessário criar as condições para o reforço da autonomia dos órgãos de direção, conferindo maior capacidade de intervenção ao diretor e instituindo um regime de prestação de contas. A maior autonomia tem de corresponder maior responsabilidade. -----

Acresce ainda que, compete às escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico, zelar pela conservação dos edifícios escolares, proceder a obras de beneficiação de pequeno e médio alcance e solicitar o equipamento necessário, e em conformidade com o disposto no artigo 20º, nº 4, al. h), do Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-lei nº137/2012, de 2 de julho, é competência do Diretor “gerir as instalações, espaços equipamentos, bem como outros recursos educativos”; -----

A conservação, manutenção e o apetrechamento das instalações escolares constituem uma das áreas fulcrais da gestão patrimonial dos estabelecimentos de ensino. Assim, a rápida resolução dos problemas e a redução das assimetrias ao nível da prestação do serviço público de educação, passa pelo exercício de uma gestão mais próxima, mais eficaz, com maior partilha de responsabilidades e com a participação empenhada dos agrupamentos de escolas. -----

No âmbito das suas competências a Câmara Municipal de Odivelas considera que, no quadro da partilha de sinergias e responsabilidades de gestão com os órgãos de Direção dos Agrupamentos de Escolas, no domínio da manutenção e conservação do parque escolar das escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, resultam benefícios para a prossecução do interesse público. -----

Desta forma, foi deliberado na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 19 de maio de 2010, a criação do Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE) para apoio financeiro nas seguintes modalidades e montantes: -----

1. Manutenção e conservação de Escolas (de 2/3 Ciclos) do Ensino Básico da rede pública com e sem equipamentos desportivos integrados, até ao montante de € 15.000,00; -----
2. Apetrechamento, até ao montante de € 2.500,00; -----
3. Equipamento de Gestão Corrente, até ao montante de € 2.500,00. -----

Posteriormente, na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 26 de agosto de 2015, e na 4ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada a 24 de setembro de 2015 foi deliberado um aumento em € 5.000,00 do apoio a atribuir na modalidade de manutenção e conservação dos espaços verdes, às Escolas Básicas António Gedeão, Vasco Santana, Carlos Paredes e D. Dinis,

totalizando assim um montante de 25.000,00€ para cada Escola Básica, por ano letivo. Foi igualmente aprovada a proposta de inclusão das referidas intervenções no Anexo I do Programa. -----

II - Avaliação do PAGIEE (2015/2016) -----

No que respeita à concretização do Programa no ano letivo de 2015/2016, os Órgãos de Direção dos Agrupamentos de Escolas, em função das prioridades de intervenção definidas, dos montantes atribuídos por cada modalidade de apoio e da capacidade de execução e realização de obra apresentaram a seguinte prestação de contas: -----

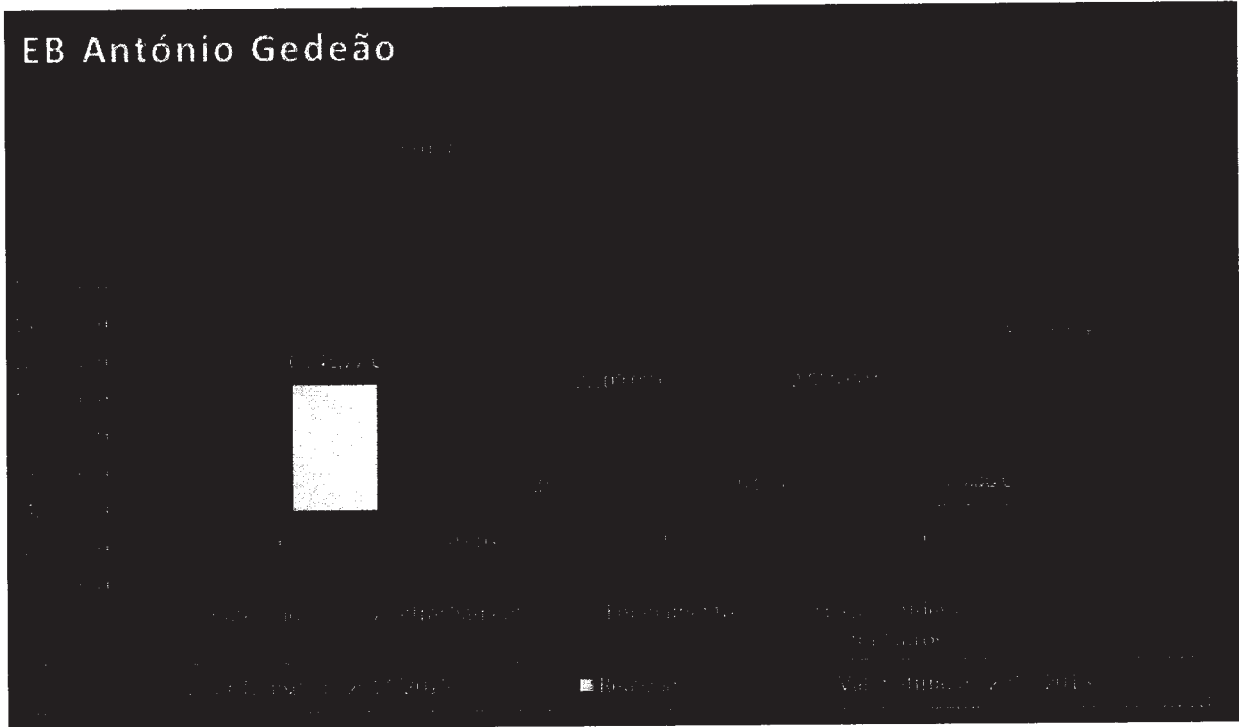
	Valor atribuído 2015/2016	Valor Transitado 2014/2015	Realizado	Diferença	% Execução
Manutenção	15.000,00 €	0,57 €	6.748,77 €	-8.251,80 €	44,99%
Apetrechamento	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	-2.500,00 €	0,00%
Equipamento	2.500,00 €	0,00 €	0,00 €	-2.500,00 €	0,00%
Espaços Verdes e Logradouros	5.000,00 €	0,00 €	83,30 €	-4.916,70 €	1,67%
Total	25.000,00 €	0,57 €	6.832,07 €	-18.168,50 €	27,33%

através da Ficha de Monitorização da EB António Gedeão, verificou-se que foram realizadas intervenções no edifício escolar, nomeadamente substituição de vidros e lâmpadas, reparação de avaria nos circuitos de iluminação, recarga e manutenção de extintores, reparação de diversos equipamentos, entre outros. -----

Na análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB António Gedeão, constatou-se que não foi aplicado na totalidade o apoio financeiro atribuído, pelo que a Direção da Escola solicitou autorização para não lhe ser deduzido o valor de € 18.168,50 (montante cativo para o fornecimento de equipamento do SADI - Sistema Automático de Detecção de Incêndio) e que o mesmo transite para o ano subsequente de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 10 do Programa ("No caso em que o Agrupamento de Escolas não realize despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no nº 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo, desde que tecnicamente justificável e / ou por motivo de força maior, poderá não haver dedução ao valor a conceder para esse fim no ano subsequente, desde que autorizado pela Câmara Municipal de Odivelas"). -----

[Handwritten signature]

EB António Gedeão



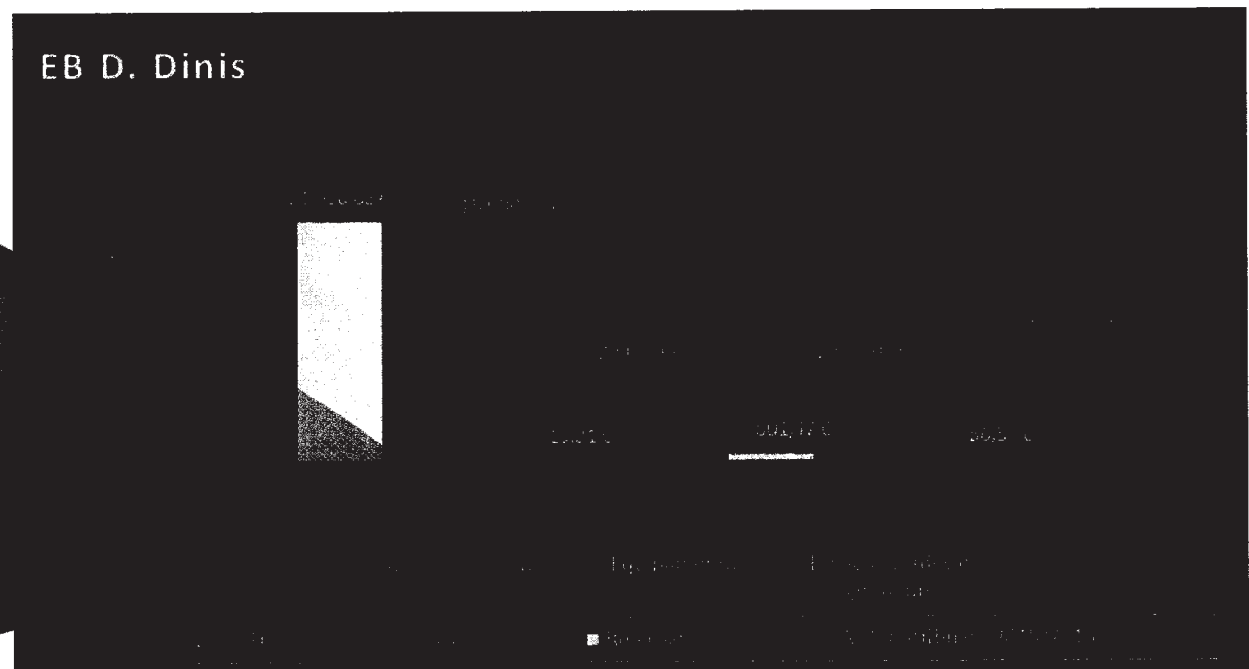
	Valor atribuído 2015/2016	Valor Transitado 2014/2015	Realizado	Diferença	% Execução
Manutenção	15.000,00 €	0,95 €	21.630,83 €	6.629,88 €	144,20%
Apetrechamento	2.500,00 €	0,00 €	15,21 €	-2.484,79 €	0,61%
Equipamento	2.500,00 €	0,00 €	601,47 €	-1.898,53 €	24,06%
Espaços Verdes e Logradouros	5.000,00 €	0,00 €	56,56 €	-4.943,44 €	1,13%
Total	25.000,00 €	0,95 €	22.304,07 €	-2.696,88 €	89,21%

Através da Ficha de Monitorização da EB D. Dinis, verificou-se que existiram intervenções no edifício escolar, nomeadamente trabalhos de construção civil executados nos balneários masculinos, em salas de

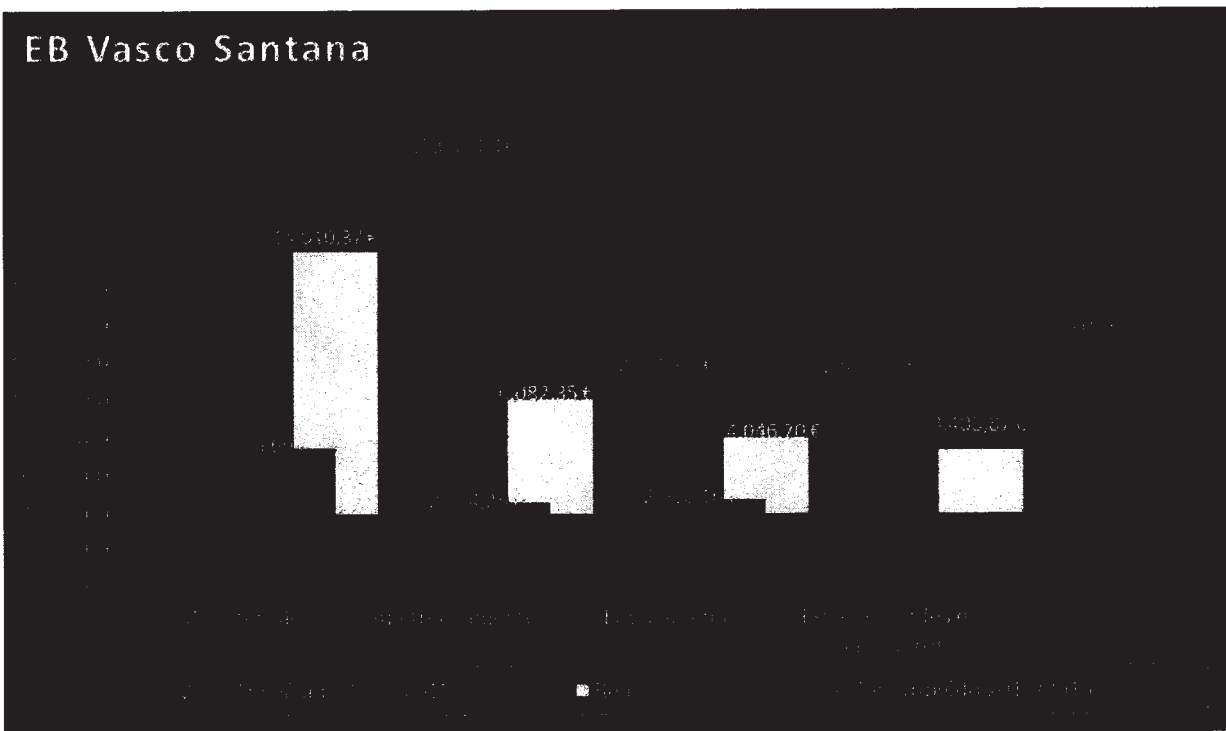
aula, pintura do bloco C e D, reparação das portas das salas dos blocos B e C, reparação de diverso equipamento, manutenção de projetores com limpeza de filtros, entre outros. -----

Pela análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB D. Dinis, constatou-se que não foi aplicado na totalidade o apoio financeiro atribuído pelo que, a Direção da Escola solicitou autorização para não lhe ser deduzido o valor de € 2.696,88 e que o mesmo transite para o ano subsequente de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 10 do Programa ("No caso em que o Agrupamento de Escolas não realize despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no nº 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo, desde que tecnicamente justificável e / ou por motivo de força maior, poderá não haver dedução ao valor a conceder para esse fim no ano subsequente, desde que autorizado pela Câmara Municipal de Odivelas"). Relativamente à verba atribuída na modalidade de Espaços Verdes e Logradouros, a mesma não foi aplicada na totalidade dado que já estavam previstas intervenções, a realizar pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Igualmente, foi solicitada autorização para a afetação de parte das verbas a rubricas diferentes, de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 3 do Programa ("Desde que devidamente fundamentado e comprovado o Agrupamento de Escolas poderá afetar até 80% do montante do apoio global recebido, a qualquer um dos fins identificados nas alíneas A) e B) do nº1"). -----



Handwritten signature



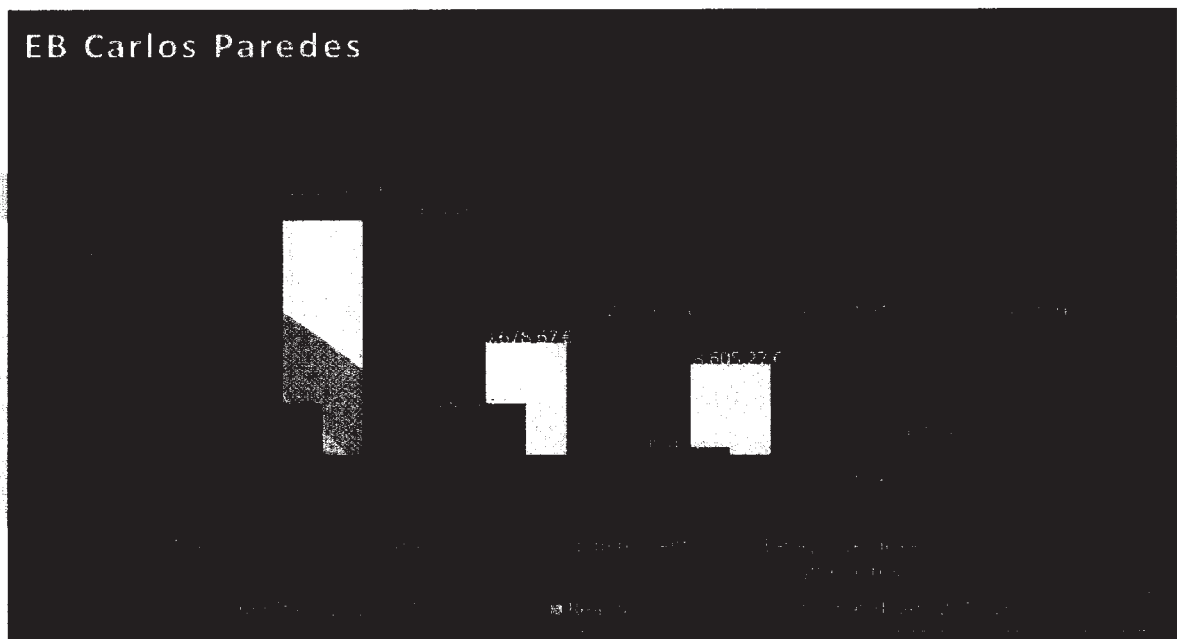
	Valor atribuído 2015/2016	Valor Transitado 2014/2015	Realizado	Diferença	% Execução
Manutenção	15.000,00 €	7.703,01 €	22.250,15 €	-452,86 €	98,01%
Apetrechamento	2.500,00 €	7.684,37 €	10.678,67 €	494,30 €	104,85%
Equipamento	2.500,00 €	3.509,43 €	8.605,27 €	2.595,84 €	143,20%
Espaços Verdes e Logradouros	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	-5.000,00 €	0,00%
Total	25.000,00 €	18.896,81 €	41.534,09 €	-2.362,72 €	94,62%

Através da Ficha de Monitorização da EB Carlos Paredes, constatou-se a realização de intervenções ao nível de afagamento do pavimento de salas de aula, aplicação de vinílico no chão de algumas salas, substituição de alguns vidros, reparação de diversos equipamentos, entre outros. Foram ainda adquiridos equipamentos sanitários, um servidor de comunicações, memória de servidor. -----

Pela análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB Carlos Paredes, constatou-se que não foi aplicado na totalidade o apoio financeiro atribuído pelo que, a Direção da Escola solicitou autorização para não lhe ser deduzido o valor de € 2.362,72 e que o mesmo transite para o ano subseqüente de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 10 do Programa (“No caso em que o Agrupamento de Escolas não realize despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no nº 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo, desde que tecnicamente justificável e / ou por motivo de força maior, poderá não haver dedução ao valor a conceder para esse fim no ano subseqüente, desde que autorizado pela Câmara Municipal de Odivelas”). -----

A justificação de não ter sido utilizada a verba na sua totalidade, prende-se com o facto de as intervenções previstas e necessárias só poderem ser executadas durante a interrupção letiva de verão dado a sua dimensão, natureza e morosidade e ainda por forma a não terem implicações negativas no normal funcionamento da respetiva escola. Relativamente à verba atribuída na modalidade de Espaços Verdes e Logradouros, a mesma não foi aplicada na totalidade dado que já estavam previstas intervenções, a realizar pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Igualmente, foi solicitada autorização para a afetação de parte das verbas a rubricas diferentes, de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 3 do Programa (“Desde que devidamente fundamentado e comprovado o Agrupamento de Escolas poderá afetar até 80% do montante do apoio global recebido, a qualquer um dos fins identificados nas alíneas A) e B) do nº1”). -----



III - Candidaturas ao PAGIEE e Concessão de Apoio para o ano letivo de 2016/2017 -----

Em conformidade com o PAGIEE, e de acordo com o financiamento total de 25.000,00€ para cada Escola, estas deverão apresentar anualmente a Ficha de Candidatura, contemplando as intervenções que preveem realizar. Após análise das mesmas, apresenta-se de seguida uma súmula das intervenções que as escolas se propõem realizar no âmbito do PAGIEE para 2016/2017: -----

EB António Gedeão -----

Manutenção/Conservação do Edifício Escolar: -----

- Substituição de alguns estores -----
- Reparação e substituição de portas -----
- Pintura de fachadas, tetos, paredes -----
- Manutenção e arranjo dos espaços verdes -----

Apetrechamento (manutenção/substituição/renovação) Mobiliário e/ou Equipamento: -----

- Aquisição de mesas e cadeiras -----

EB Carlos Paredes -----

Manutenção/Conservação do Edifício Escolar: -----

- Pintura de fachadas, tetos, paredes -----
- Substituição de pavimentos acrílicos -----
- Isolamento das coberturas -----
- Reparação de pavimentos abatidos -----
- Manutenção de zonas verdes -----

EB D. Dinis -----

Manutenção/Conservação do Edifício Escolar: -----

- Substituição de coberturas -----
- Isolamento e pinturas de fachadas -----
- Colocação de estores -----
- Pintura de tetos e paredes -----
- Substituição do pavimento em algumas salas -----
- Substituição de sanitários -----
- Substituição de grelha de escoamento de águas -----
- Pintura e isolamento do bar -----
- Substituição de pavimento do campo de jogos -----
- Construção de nova portaria (entrada norte) -----

EB Vasco Santana					
	Valor atribuído 2015/2016	Valor Transitado 2014/2015	Realizado	Diferença	% Execução
Manutenção	15.000,00 €	5.285,60 €	14.010,37 €	-6.275,23 €	69,07%
Apetrechamento	2.500,00 €	2.374,25 €	6.082,35 €	1.208,10 €	124,79%
Equipamento	2.500,00 €	2.530,16 €	4.046,70 €	-983,46 €	80,45%
Espaços Verdes e Logradouros	5.000,00 €	0,00 €	3.405,87 €	-1.594,13 €	68,12%
Total	25.000,00 €	10.190,01 €	27.545,29 €	-7.644,72 €	78,28%

Através da Ficha de Monitorização da EB Vasco Santana, verificaram-se intervenções no edifício escolar, nomeadamente arranjo de várias salas de aula e na cozinha, pintura, arranjo e limpeza de algerozes, arranjo da casa chinesa, vários arranjos no pavilhão desportivo, entre outros. Foram ainda adquiridos quadros de porcelana branca e material de informática. -----

Pela análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB Vasco Santana, constatou-se que não foi aplicado na totalidade o apoio financeiro atribuído pelo que, a Direção da Escola solicitou autorização para não lhe ser deduzido o valor de € 7.644,72 e que o mesmo transite para o ano subsequente de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 10 do Programa ("No caso em que o Agrupamento de Escolas não realize despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no nº 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo, desde que tecnicamente justificável e / ou por motivo de força maior, poderá não haver dedução ao valor a conceder para esse fim no ano subsequente, desde que autorizado pela Câmara Municipal de Odivelas"). -----

A justificação de não ter sido utilizada a verba na sua totalidade, prende-se com o facto de as intervenções previstas e necessárias só poderem ser executadas durante a interrupção letiva de verão dado a sua dimensão, natureza e morosidade e ainda por forma a não terem implicações negativas no normal funcionamento da respetiva escola. -----

Igualmente, foi solicitada autorização para a afetação de parte das verbas a rubricas diferentes, de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 3 do Programa ("Desde que devidamente fundamentado e comprovado o Agrupamento de Escolas poderá afetar até 80% do montante do apoio global recebido, a qualquer um dos fins identificados nas alíneas A) e B) do nº1"). -----

EB Vasco Santana -----

Manutenção/Conservação do Edifício Escolar: -----

- Reparação de caixilharia e estores -----
- Limpeza e pintura de tetos e paredes -----
- Limpeza e pintura de fachadas -----
- Reparação e substituição de pavimento e sanitários -----

De acordo com o estipulado no Artigo 33º, nº 1, al. u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter a deliberação do executivo municipal o Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE), nas seguintes temáticas: -----

- Proposta de autorização para transição do valor da despesa não realizada no ano letivo de 2015/2016, pelas EB António Gedeão, EB Vasco Santana, EB Carlos Paredes e EB D. Dinis, para o ano letivo de 2016/2017, sem penalizações. -----
- Proposta de Aprovação das Candidaturas ao PAGIEE e Concessão do Apoio Financeiro às Escolas Básicas António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e D. Dinis, para o ano letivo 2016/2017, no valor de 25.000,00€ cada. -----

Após aprovação do executivo municipal, a presente proposta deverá ser submetida a deliberação em sede de Assembleia Municipal. -----

C.O.E. 26 02 / 04 05 01 08 -----

Projeto 2016/A/259 -----

Dotação atual: 50.000,00€ -----

cabimentação para o corrente ano económico é de € 50,000.00 (cinquenta mil euros), tendo de ser previsto o montante de € 100.000,00 (cem mil euros) nos documentos previsionais de 2017. -----

Consideração Superior -----

As Técnicas Superiores -----

honor Peixoto -----

urdes Ferreira" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao Sr. Presidente -----



Com proposta de inclusão na agenda da próxima R.C. para deliberação e envio subsequente à A.M. para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. -Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----
2. -À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C. -----
3. -Em caso de aprovação pelo Executivo remeta-se à AMO para deliberação.” -----

A – AUTORIZAÇÃO PARA TRANSIÇÃO DO VALOR DA DESPESA NÃO REALIZADA NO ANO LETIVO DE 2015/2016, PELAS EB ANTÓNIO GEDEÃO, EB VASCO SANTANA, EB CARLOS PAREDES E EB D. DINIS, PARA O ANO LETIVO DE 2016/2017, SEM PENALIZAÇÕES. -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na Informação Interno/2016/8900, de 2016-09-07, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, aprovar a transição do valor da despesa não realizada no ano letivo de 2015/2016, pelas EB António Gedeão, EB Vasco Santana, EB Carlos Paredes e EB D. Dinis, para o ano letivo de 2016/2017, sem penalizações, conforme consta da informação acima transcrita. -----

B – APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PAGIEE E CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS BÁSICAS ANTÓNIO GEDEÃO, CARLOS PAREDES, VASCO SANTANA E D. DINIS, PARA O ANO LETIVO DE 2016/2017, NO VALOR DE €25.000,00 CADA. (DGEJCA/DE/SPGRE) -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na Informação Interno/2016/8900, de 2016-09-07, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente, aprovar as candidaturas ao PAGIEE e concessão do apoio financeiro às Escolas Básicas António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e D. Dinis, para o ano letivo 2016/2017, no valor de 25.000,00€ cada, conforme consta da informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“À semelhança do que tem acontecido desde o início do Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares os vereadores da CDU, manifestam-se, mais uma vez contra este programa. -----
Pese embora tenhamos sido contra a transferência de competências decorrente do contrato nº 366/2009 entendemos que a partir do momento em que a Câmara aceitou, estas competências, deverá assegurar-las integralmente. -----

Sendo a manutenção e apetrechamento das escolas básicas uma das vertentes constantes deste contrato, não compreendemos como a Câmara insiste na manutenção deste programa de apoio, que pressupõe a realização de candidaturas e delas faz depender a concessão de apoio financeiro às escolas. -----

Qualquer programa de apoio tem como objetivo apoiar entidades terceiras no desenvolvimento das suas próprias atividades e no âmbito da prossecução dos seus objetivos e atribuições. O que obviamente não é o caso. Insistimos mais uma vez que, estamos perante uma situação em que a Câmara recebe as competências e as respetivas verbas do MEC, transferindo-as para os agrupamentos de escolas, responsabilizando-os no quadro da sua autonomia, pela respetiva concretização. -----

Entendemos que a manutenção e apetrechamento das escolas não pode estar dependente de uma qualquer candidatura a um programa de apoio, ainda mais quando a Câmara recebe anualmente do MEC, de acordo com o nº 2 e 3 da Clausula 4ª do contrato de execução o montante global de 80 mil euros. -----

Neste sentido, independentemente de compreendermos que as verbas dos agrupamentos transitem para o próximo ano, de acordo com as justificações apresentadas, mantendo a nossa posição de princípio, o nosso voto neste ponto só pode ser contra. -----

Odivelas, 21 de Setembro 2016 -----
Os Vereadores da CDU” -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM O GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA CASAL DO RATO. (DJGFP/GGPAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/8419, de 17-08-2016, com despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

2016

INFORMAÇÃO: -----

“Entre a então Comissão Instaladora do Município de Odivelas e o Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato (doravante GRCPGR) foi, em 21 de setembro de 2001, para a prossecução das suas atribuições e objetivos estatutários, celebrado um Contrato de Comodato, pelo qual, foram comodatadas as instalações correspondentes ao antigo Jardim de Infância da Escola EB1 n.º 3 da Pontinha, já desativada. -----

As referidas Instalações, conforme estabelecido na cláusula 6ª do aludido contrato, seriam comodatadas por um período de 10 (dez) anos, findo os quais, as mesmas seriam restituídas em bom estado de conservação e sem qualquer direito a indemnização ao comodatário pelas obras, por si, realizadas. -----

O referido Contrato de Comodato veio a caducar em 20 de setembro de 2011, sem que se tivesse operado a restituição das instalações comodatadas ao Município. -----

Nesse sentido, em 27 de novembro de 2014, foi enviado ao GRCPGR o Ofício n.º Saída/2014/23054, concedendo a esta entidade o prazo de 1 (um) mês a contar da data da sua receção, para a entrega das referidas instalações, devolutas de pessoas e bens. -----

Em resposta, através de missiva do passado dia 20 de fevereiro de 2015, a Direção do GRCPGR veio manifestar a sua intenção em renovar o contrato de cedência das aludidas instalações, mais tendo informado do seu interesse em incluir no contrato a cedência para sua utilização das instalações devolutas dos Escuteiros, contíguas àquelas, por si, ocupadas. -----

Ora, tendo o GRCPGR por fim o desenvolvimento da educação cultural, física, desportiva e ação recreativa, promovendo a sua prática e expansão, especialmente entre os seus associados, proporcionando-lhes igualmente meios de distração e lazer, e sendo, por esse motivo, de reconhecido mérito e importância o papel deste grupo no desenvolvimento e dinamização sociocultural do Município, nestes termos, e

considerando as atribuições que os Municípios dispõem no domínio da gestão do património municipal,

submeto em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º,

da alínea ee) do n.º1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

atual, à consideração superior, para posterior deliberação do executivo municipal, a presente

proposta de minuta de Contrato de Comodato em anexo, através do qual são estabelecidos os termos da referida cedência. -----
 Jurista, -----
 Teresa Ramos.” -----

 Contrato de Comodato -----N.º ___/GGPAG/2016 -----

ENTRE, -----



MUNICÍPIO DE ODIVELAS, Pessoa Coletiva n.º 504 293 125, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hugo Martins, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designado por Comodante, -----

E -----

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA CASAL DO RATO, Pessoa Coletiva com o n.º 501 751 661, com sede no Casal do Rato, Pontinha, Concelho de Odivelas, representado pelo seu Presidente, eleito na Reunião da Assembleia Geral Ordinária de 09/05/2014, Vítor Manuel Maniche Raposo, natural da Freguesia da Pena, Concelho de Lisboa, contribuinte fiscal número 177 463 368, portador do Bilhete de Identidade com o número 9051649, emitido em 25/07/2008, e válido até 25/12/2018, pelos Serviços de identificação Civil da Direção Geral dos Registos e do Notariado – Ministério da Justiça, adiante designado por Comodatário, -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Comodato, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 1129.º seguintes do Código Civil, aprovado pela Câmara Municipal de Odivelas na sua ___ Reunião Ordinária, de ___ de _____ de 2016, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª -----

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor das instalações sitas na Rua do Vale de Santo António, n.º 9 A, Casal do Rato, União das Freguesias de Pontinha e Famões, antigas instalações do Jardim de Infância junto à Escola do Ensino Básico n.º 3 da Pontinha, descritas na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 00325 da Freguesia da Pontinha, e inscritas na matriz predial respetiva sob o artigo 49, da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com o valor patrimonial de € 14.750,00 (catorze mil setecentos e cinquenta euros). -----

Cláusula 2ª -----

Pelo presente contrato são comodatadas as instalações identificadas na Cláusula anterior, conforme plantas constantes em Anexo, do qual faz parte integrante, sob as designações A2 e A3, destinando-se estas, única e exclusivamente, à prossecução dos fins definidos pelos Estatutos do Comodatário. -----

----- **Cláusula 3ª** -----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos de 1 (um) ano, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 90 (noventa) dias relativamente à data do seu termo, através de comunicação escrita com aviso de receção. -----

----- **Cláusula 4ª** -----

Para além das obrigações constantes do artigo 1135.º do Código Civil, o Comodatário fica especialmente obrigado a manter as instalações, objeto da cedência, em bom estado de conservação, não as podendo aplicar a fim diverso daquele a que as mesmas se destinam, nem ceder a terceiros o seu uso sem autorização expressa do Comodante. -----

----- **Cláusula 5ª** -----

1 – O Comodatário poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destinam as instalações comodatadas, desde que previamente autorizadas, por escrito, pelo Comodante. -----

2 – As obras referidas no número anterior ficarão a cargo do Comodatário. -----

3 – Todas as despesas que resultem da realização das obras de que as instalações careçam, por força da sua utilização, manutenção e conservação, constituirão responsabilidade do Comodatário. -----

----- **Cláusula 6ª** -----

1 - As despesas de funcionamento inerentes à utilização das instalações comodatadas, designadamente, as referentes aos consumos de água, eletricidade, limpeza, e consumos respeitantes a comunicações, são da responsabilidade do Comodatário. -----

- São, ainda, responsabilidade do Comodatário os seguros necessários ao exercício dos fins da cedência, designadamente, o seguro obrigatório contra o risco de incêndio, previsto no artigo 1429.º do Código Civil, o seguro de destruição, por causas naturais ou de ação humana, das instalações cedidas, bem como o seguro de roubo, relativamente a bens e equipamentos existentes nas referidas instalações. -----

----- **Cláusula 7ª** -----

– Findo o contrato, as instalações comodatadas serão restituídas em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização do Comodatário pelas obras, por este, realizadas. -----

2 – O Comodatário poderá levantar as benfeitorias, por si, realizadas apenas no caso de não provocar detrimento das instalações comodatadas, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

Cláusula 8ª -----

- 1 – O presente contrato cessa os seus efeitos nos termos gerais de direito, não obstante o Comodante poder resolver o contrato com fundamento em justa causa. -----
- 2 – Considera-se justa causa, designadamente, a utilização das instalações comodatadas para fins estranhos aos consagrados nos Estatutos do Comodatário. -----
- 3 – É considerada condição resolutiva a cessação do uso das instalações por parte do Comodatário. -----
- 4 – Para os efeitos estabelecidos no número anterior, considera-se cessação do uso das instalações comodatadas, a não utilização das mesmas nos termos estabelecidos no presente contrato por prazo superior a 90 (noventa) dias. -----

Cláusula 9ª -----

Em tudo o que o presente contrato for omissivo aplicam-se, subsidiariamente, as disposições legais em vigor, nomeadamente, o estabelecido nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil. -----

Cláusula 10ª -----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Odivelas, ___ de _____ de 2016. -----

O presente contrato foi feito em duplicado, ficando um original devidamente assinado para cada um dos outorgantes. -----

Por estarem de acordo, leem e assinam. -----

 Selo de Imposto de Selo. -----

 O Comodante, -----

 (Lúcio Martins) -----

 O Comodatário, -----

 (-----) -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

 “Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de envio para deliberação do Executivo Municipal.” -----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e o Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato, conforme consta da informação acima transcrita e cuja minuta também foi aprovada.-----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – PARÓQUIA DE S. PEDRO DE CANEÇAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA PEREGRINAÇÃO AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM VILA VIÇOSA, NO DIA 8 DE DEZEMBRO DE 2016. (DGEJCA/DISPE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2016/8864, de 06-09-2016, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Paróquia de S. Pedro de Caneças, solicitou apoio em transporte através de e-mail, com registo nº Entrada/2016/23442 de 25 de agosto de 2016, para deslocação de 51 pessoas ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição, em Vila Viçosa, a realizar no dia 8 de dezembro (anexo 1). -----

Este sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal e respetivo motorista, para a realização da deslocação supracitada, no dia 8 de dezembro, sendo o respetivo custo de €475,24 (quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), e o trabalho extraordinário foi autorizado pelo Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal de Odivelas, na etapa do EDOC/41880 (anexo 2). -----

Considerando o importante papel socio recreativo que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível da inclusão social de alguns membros da comunidade, principalmente, os grupos mais vulneráveis e sem meios para acederem a espaços lúdico-culturais e turísticos, bem como pelo facto de esta entidade não ser abrangida pelo Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), propõe-se o apoio a esta iniciativa mediante a cedência de transporte. -----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de cedência de transporte à Paróquia de S. Pedro de Caneças, para o dia 8 de dezembro de 2016 ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição, em Vila Viçosa. -----

À Consideração Superior, -----
A Técnica Superior -----
(Paula Laranjeira) -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
"Ao Sr. Presidente -----
Com proposta da inclusão na agenda da R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----
"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte municipal, à Paróquia de S. Pedro de Caneças, para uma peregrinação ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição, em Vila Viçosa, no dia 8 de dezembro de 2016, conforme consta da informação acima transcrita. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

1 - PROC. 3618/LO - MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES MACHADO E ANTÓNIO LUÍS SIMÕES MACHADO - RUA MIGUEL SILVESTRE CRUZ - CARRASCAIS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMADA E CANEÇAS - PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 1/2007 CANCELAMENTO DA CAUÇÃO PRESTADA COMO GARANTIA DA ADEQUADA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, ATRAVÉS DO DISTRATE DA HIPOTECA VOLUNTÁRIA REGISTADA SOBRE OS LOTES 19 E 20. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 20/APV/2016, de 12-09-2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Concordo com a proposta formulada de fis. 1261 a 1262. -----

Na 24ª reunião ordinária da CIMO da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 23 de novembro de 2010, foi deliberada a receção provisória das obras de urbanização da presente urbanização. -----

Na sequência da apresentação pelo titular do pedido de realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização, foi efetuada vistoria a 03/05/2016, tendo-se verificado que as obras vistoriadas apresentavam adequado estado de execução. Foi detetada a necessidade de procedera pequenas reparações, que se encontram agora concluídas. -----

Em face ao exposto e conforme o previsto no artigo 87º do Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação, propõe-se: -----

a) A homologação do auto de vistoria Constante de fis, 1220 a fis, 1226, Complementado com a informação de fis. 1261 a 1262; -----

b) A receção definitiva das obras de urbanização relativas ao alvará de licença de loteamento no 1/2007, em nome de Manuel António Rodrigues Machado e António Luís Simões Machado; -----

c) O cancelamento da caução prestada como garantia da adequada execução das obras de urbanização, através do distrate da hipoteca voluntária registada sobre os lotes 19 e 20 da presente urbanização, no valor de €63.550,76 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos), -----

Após deliberação, deverá a presente informação ser enviada ao DGOU/SSC para efeitos da emissão de certidão de distrate da Hipoteca. -----

A Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras Particulares -----

Ana Paula Viegas, Arq. -----

Odivelas, 12 de setembro de 2016 -----

FORMAÇÃO TÉCNICA: -----

Visita -----

Em deslocação ao local no dia 17 agosto de 2016 com vista a verificação da correção das anomalias apontadas no Auto de Vistoria, datado de 3 maio de 2016, para efeitos da Receção Definitiva das Obras de Urbanização, do loteamento acima referido, constatou-se o seguinte: -----

- **Arruamentos e Passeios** -----

As anomalias nos arruamentos e passeios do Impasse A, já se encontram regularizadas, nomeadamente o refecho das juntas, bem como os remates nas caixas de visita da PT, no passeio da Rua Miguel Silvestre Cruz. -----

• **Arranjos Exteriores** -----

A DPUPE, veio através da etapa 15 do EDOCI201621010, referir que se encontram reunidas as condições para a receção definitiva dos espaços exteriores da urbanização, uma vez que o promotor já executou as reparações solicitadas e acordadas com o DGEJCA/DGA. -----

• **Armário de Distribuição da EDP** -----

Dado que as infraestruturas elétricas do loteamento foram já recebidas definitivamente pela EDP Distribuição, conforme Carta 14416AOLRS-OB, datada de 25/02/2016, foi oficiado este concessionário para efetuar a reparação do armário de distribuição, através do nosso ofício no Saída20169987 datado de 12 de maio dg 2016, fls. 1237. -----

Em posterior deslocação ao local, constatou-se que o armário de distribuição de energia elétrica situado na Rua Pintor Alves Cardoso já se encontrava reparado. -----

• **Portinholas das Caixas dos Ramais de Gás dos Lotes** -----

Com vista à sua regularização, foi dado conhecimento à Lisboagás através do nosso ofício no 16487, datado de 19/08/2016, que as portinholas das caixas dos ramais de gás de dois lotes na Rua Miguel Silvestre Cruz se encontravam danificadas. -----

Em resposta ao nosso ofício veio a Lisboagás, através de correio eletrónico, informar o Município de Odivelas que a reparação das anomalias nos armários era da responsabilidade do Promotor, fls. 1259. -----

Em posterior deslocação ao local, constatou-se que as portinholas dos armários de distribuição de gás natural já se encontravam colocadas pelo urbanizador. -----

2. Proposta de Atuação -----

face ao exposto supra e encontrando-se corrigidas as anomalias das obras de urbanização, apontadas no Auto de Vistoria de Receção Definitiva, constante a fls. 1226, a comissão de vistorias propõe: -----

- Enviar o processo para reunião de câmara, com vista à Deliberação da Receção Definitiva das Obras de Urbanização, bem como o distrate da hipoteca voluntária dos lotes 19 e 20, prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, no valor de é 63.550,76, (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos). -----

Odivelas, 7 de setembro de 2016 -----

Eng.º Óscar Santos -----

Arq.º Paisagista Telmo Pina -----

Arq.º Fernando Gordo." -----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Concordo com a informação dos serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 21/09/2016, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a homologação do auto de vistoria, a receção definitiva das obras de urbanização relativas ao alvará de licença de Loteamento n.º 1/2007, bem como o cancelamento da caução prestada como garantia da adequada execução das obras de urbanização, através do distrate da hipoteca voluntária registada sobre os lotes 19 e 20 da presente urbanização, no valor de €63.550,76 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos), em nome de Manuel António Rodrigues Machado e António Luís Simões Machado – União das Freguesias de Ramada e Caneças, nos termos da informação a folhas 1261 e 1262, constante do processo.-----

5.2 – PAULA SUSANA COIMBRA DOS SANTOS - BAIRRO DOS PEDERNAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE B40. (DGOU) -----

presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 62/2016, de 07-09-2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do nº 5 do art.º 27º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

•---edoc/2016/46678 com informação técnica nº 97/RO/DRRU/DGOU/2016, em nome de Paula Susana Coimbra dos Santos, lote **B40**. -----

A Chefe de Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana -----

Lizete Cunha, Arqª -----

Odivelas, 07 de setembro de 2016” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

“1. INTRODUÇÃO -----

Em requerimento mencionado em epígrafe, a requerente na qualidade de proprietária, solicita nos termos legais a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro, do Bairro dos Pedernais. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- a) Certidão permanente do registo predial que confere a legitimidade da requerente; -----
 - b) Guia de depósito, emitida a 29/08/2016, na conta n.º 45490126279 do Banco Comercial Português, S.A em nome de Paula Susana Coimbra dos Santos, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de € 573,78 (quinhentos e setenta e três euros e setenta e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa; -----
 - c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas a 03/08/2016. -----
- através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa. -----
- foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

-CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

---Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Pedernais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----

•---Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): ----

“Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2016, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote B-40 do Bairro dos Pedernais, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 1254/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro”.

•---Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. ----

À consideração da Chefe de Divisão -----

Odivelas, 6 de setembro de 2016 -----

O técnico -----

Rui Onofre, Eng.º” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 21/09/2016, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote B40, inserido no Bairro dos Pedrenais, pelo depósito caução na conta n.º 45490126279 do Banco Comercial Português, S.A., em nome de Paula Susana Coimbra dos Santos, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de € 573,78 (quinhentos e setenta e três euros e setenta e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa, conforme consta na informação técnica n.º 97/RO/DRRU/DGOU/2016.

Eram doze horas e dez minutos quando o Senhor Presidente em Exercício, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Hugo Martins

(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

Hernâni Boaventura

Informação

N.º: Interno/2016/9198
Data 2016-09-16

<p>Despacho:</p> <p>2016.09.16</p> <p>À Sr. Presidente da Câmara e a proposta de envio à reunião de Câmara p. deliberação. Mais se propõe o posterior envio à Ass. Municipal p. aprovação.</p>	<p>Despacho do Presidente da CMO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara; 2. Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação. <p><i>[Handwritten Signature]</i> 16.09.2016</p>
---	--

Para: Direção Municipal	V/Ref.: O10100/DM
A/C: Dr. Hernani Boaventura	
De: DJGFP/Divisão Financeira e de Aprovisionamento	
Proc. n.º:	N/Ref.: O20200/DJGFP/DFA

Assunto: 10.ª Modificação Orçamental - 2.ª Revisão Orçamental 2016

Junto se envia a proposta da 2.ª Revisão Orçamental 2016, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja enviada ao Sr. Presidente para ser incluído na próxima Reunião de Câmara e posteriormente remetido à Sessão de Assembleia Municipal.

Por Delegação de Competências
Despacho 2/DM/2015 de 30/10/2015
A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento

[Handwritten Signature]
(Dra. Susana Teixeira)

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

10.^a Modificação Orçamental
2.^a Revisão Orçamental

Reunião de Câmara, 21 de Setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

ORÇAMENTO GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016

	<i>Página</i>
• Preâmbulo	14
• Mapa Resumo do Orçamento	13
• Modificações ao Orçamento de Despesa	10
• Modificações ao Plano	07

PREÂMBULO

A presente REVISÃO ORÇAMENTAL encontra-se devidamente calendarizada de acordo com o mapa das modificações orçamentais aprovado em 2016 e permitirá incorporar no Orçamento do presente ano, a inscrição de novos projetos, bem como ajustamentos nas dotações dos projetos e ações atualmente existentes.

Em relação à despesa, salientam-se as propostas de ajustamento e de criação de novos projetos, enviadas pelos diversos serviços municipais, destacando-se a inscrição de um novo projeto relativo a obras de beneficiação no Centro Infantil de Odivelas, no valor de 100.000,00 Euros, do reforço do projeto relativo a amortização de empréstimos contratualizados com a Caixa Geral de Depósitos (CGD), no montante de 696.760,39 Euros e do projeto referente a substituição de iluminação por LED's, no valor de 93.000,00 Euros, bem como, 150.000,00 Euros, para Intervenções Diversas em Arruamentos .

Numa análise comparativa entre as dotações atuais e o previsto na presente REVISÃO ORÇAMENTAL, verifica-se uma diminuição das despesas de capital em 30.900,90 Euros, por contrapartida de um aumento de igual montante das despesas correntes.

As previsões ao nível da Receita, não registaram qualquer variação.

Odivelas, 16 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

14
J
J
B
B
V
M
W
V
L

13

ORÇAMENTO

3 GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2015

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

Mapa Resumo do Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

Orçamento de 2016

Resumo do Orçamento - 2.ª Revisão

(valores em euro)

Despesas					
	Inicial	Atual	Varição	Após 2.ª Revisão	Varição
	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)	(5)
	63.588.516,47	61.718.010,71	-1.870.505,76	61.748.911,61	30.900,90
	21.200.662,53	28.097.189,29	6.896.526,76	28.066.288,39	-30.900,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	n.a
TOTAL	84.789.179,00	89.815.200,00	5.026.021,00	89.815.200,00	0,00
					0,00%

Receitas					
	Inicial	Atual	Varição	Após 2.ª Revisão	Varição
	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)	(5)
Correntes	63.897.451,00	62.890.667,50	-1.006.783,50	62.890.667,50	0,00
Capital	20.871.728,00	20.096.812,00	-774.916,00	20.096.812,00	0,00
Outras	20.000,00	6.827.720,50	6.807.720,50	6.827.720,50	0,00
TOTAL	84.789.179,00	89.815.200,00	-8.589.420,00	89.815.200,00	0,00
					0,00%

12

DFA / Sector de Planeamento Orçamental e Controlo de Custos

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

Modificações ao Orçamento de Despesa



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE ODIVELAS

MODIFICAÇÃO NUMERO: 10
REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016

DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				DOTAÇÃO SEQUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
21 2103	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVOS FINANCEIROS EMPÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições Financeiras	3.984.688,64 3.813.612,03 3.813.612,03 3.813.612,03 3.813.612,03	734.960,39 696.760,39 696.760,39 696.760,39 696.760,39		4.719.649,03 4.510.372,42 4.510.372,42 4.510.372,42 4.510.372,42	
2106	GABINETE DE SAÚDE, IGUALDADE E CIDADANIA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.076,99 3.076,99 3.076,99			3.076,99 3.076,99 3.076,99	
2109	Outros Bens GABINETE COMUNICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	167.999,62 167.999,62 167.999,62	38.200,00 38.200,00 38.200,00		206.199,62 206.199,62 206.199,62	
22020	Outros Trabalhos Especializados	131.629,30	13.200,00		144.829,30	
220225	Outros Serviços	36.370,32	25.000,00		61.370,32	
23 2302	DEP. JURÍDICO E DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DIVISÃO JURÍDICA E DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.880.451,33 1.000,00 1.000,00 1.000,00	10.250,00 250,00 250,00 250,00	1.293.087,52 250,00 250,00 250,00	2.597.613,81 1.000,00 750,00 750,00	
230203	Conservação de Bens	1.000,00			1.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.000,00			1.000,00	
0701	INVESTIMENTOS	1.000,00			1.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.000,00			1.000,00	
07011002	Outro	1.000,00			1.000,00	
2303	DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.355.488,03 35.094,68 35.094,68	10.000,00 10.000,00 10.000,00	1.219.388,42 250,00 250,00	2.146.099,61 45.094,68 45.094,68	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	35.094,68			35.094,68	
020108	Material de Escritório	35.094,68			35.094,68	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.320.393,35			3.320.393,35	
0701	INVESTIMENTOS	3.320.393,35			3.320.393,35	
070109	Equipamento Administrativo	100.569,90			100.569,90	
2305	DIV. LIC. AT. ECONÔMICAS E PROJ. COMPARTICIPADOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	100.569,90 100.569,90			100.569,90 100.569,90	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	100.569,90			100.569,90	
0202	Outros Trabalhos Especializados	100.569,90			100.569,90	
020220	GABINETE DE GESTÃO PATRIMONIAL E ADM. GERAL	423.393,40			423.393,40	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	423.393,40			423.393,40	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	423.393,40			423.393,40	
020212	Seguros	423.393,40			423.393,40	
25 2501	DEP. DE OBRAS MUNICIPAIS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	9.427.298,87 33.198,00 33.198,00	611.028,18 3.198,00 3.198,00		9.967.776,00 30.000,00 30.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	33.198,00			33.198,00	
0202	Outros Trabalhos Especializados	33.198,00			33.198,00	
020220	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIP. MUNICIPAIS	4.136.838,66			4.136.838,66	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	266.909,53			266.909,53	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	68.982,94			68.982,94	
020121	Outros Bens	68.982,94			68.982,94	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	197.926,59			197.926,59	
020203	Conservação de Bens	197.926,59			197.926,59	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.869.929,13			3.869.929,13	
0701	INVESTIMENTOS	3.068.045,51			3.068.045,51	
070103	EDIFÍCIOS	847.471,05			847.471,05	
07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	1.430.119,83			1.430.119,83	
07010305	Escolas	32.863,85			32.863,85	
07010306	Lares de Terceira Idade	757.530,78			757.530,78	
07010307	Outros	801.883,62			801.883,62	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	314.886,10			314.886,10	
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	98.622,00			98.622,00	
07010412	Cemitérios	14.000,00			14.000,00	
07010413	Outros	388.375,52			388.375,52	
2503	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	4.338.361,29	310.830,18		4.649.191,47	

[Handwritten signature and notes on the right side of the page]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página: 2
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10	NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.338.361,29	310.830,18		4.649.191,47
0701	INVESTIMENTOS	4.338.361,29	310.830,18		4.649.191,47
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	4.237.493,54	217.830,18		4.455.323,72
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	2.567.568,70	150.000,00		2.717.568,70
07010409	Sinalização e Trânsito	272.870,48	25.330,18		298.200,66
07010413	Outros	1.397.054,36	42.500,00		1.439.554,36
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	100.867,75	93.000,00		193.867,75
07011002	Outro	100.867,75	93.000,00		193.867,75
2504	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	918.900,92	49.000,00	49.000,00	918.900,92
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	101.600,92	49.000,00		150.600,92
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	101.600,92	49.000,00		150.600,92
020220	Outros Trabalhos Especializados	101.600,92	49.000,00		150.600,92
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	101.600,92	49.000,00		150.600,92
0701	INVESTIMENTOS	817.300,00		49.000,00	768.300,00
070102	HABITAÇÕES	817.300,00		49.000,00	768.300,00
07010203	Reparação e Beneficiação	817.300,00		49.000,00	768.300,00
26	DEP. GESTÃO EDUCATIVA, JUVENTUDE, CULTURA AMBIENTE	1.143.041,57	54.400,00	47.000,00	1.150.441,57
2602	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	380.589,52	45.000,00	45.000,00	380.589,52
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	47.050,00		45.000,00	2.050,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	47.050,00		45.000,00	2.050,00
020219	Assistência Técnica	47.050,00		45.000,00	2.050,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	333.539,52	45.000,00		378.539,52
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	333.539,52	45.000,00		378.539,52
040501	CONTINENTE	333.539,52	45.000,00		378.539,52
04050108	Outros	53.350,13	2.400,00		55.750,13
2603	DIVISÃO DE INOVAÇÃO SOCIAL E PROJETOS EDUCATIVOS	53.350,13	2.400,00		55.750,13
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.350,13	2.400,00		55.750,13
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	53.350,13	2.400,00		55.750,13
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	53.350,13	2.400,00		55.750,13
04070102	Coletividades, Instituições e Associações	53.350,13	2.400,00		55.750,13
2604	DIV. CULTURA, TURISMO, PAT. CULTURAL E BIBLIOTECAS	615.080,90	7.000,00	2.000,00	620.080,90
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	615.080,90	7.000,00	2.000,00	620.080,90
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	34.142,62	1.000,00	2.000,00	33.142,62
020118	Livros e Documentação Técnica	2.100,00			100,00
020121	Outros Bens	32.042,62	1.000,00		33.042,62
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	580.938,28	6.000,00		586.938,28
020225	Outros Serviços	580.938,28	6.000,00		586.938,28
2605	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	94.021,02			94.021,02
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	94.021,02			94.021,02
070110	INVESTIMENTOS	94.021,02			94.021,02
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO	94.021,02			94.021,02
07011002	Outro	94.021,02			94.021,02
TOTAL ...		18.435.480,41	1.410.638,57	1.410.638,57	18.435.480,41
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...			154.798,00	123.897,10	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			1.255.840,57	1.286.741,47	



Em 21 de Setembro de 2006

O Presidente da Câmara,
no uso de competências delegadas,

fez e de Notar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Os Vereadores,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Aprovada em reunião de

18.ª

07

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2016

Handwritten notes on the right side of the page:
A
FR
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Modificações ao Plano



CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO						DATA DE APROVAÇÃO					PÁGINA : 1	
MUNICÍPIO DE OITEVEAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10	DO ANO CONTABILÍSTICO 2016											
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJ. / PROJECTO / ACCÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACCÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINITO	DOTAÇÃO TOTAL		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DOTAÇÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	DEFINIDA
1.1.1.1.1.1.1.	020101	FUNÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DIEN	2501 020220		3.198,00	3.198,00	3.198,00				40.198,00		40.198,00
1.1.1.1.1.1.1.	020102	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DOMHT	2502 020203		50.000,00	50.000,00	9.802,00				40.198,00		40.198,00
1.1.1.1.1.1.1.	020106	INSTALAÇÕES MUNICIPAIS												
		Conservação, Reparação e Beneficência de Instalações Municipais												
		Grandes Intervenções												
1.1.1.1.1.1.1.	020102	Adquirição de Materiais e Equipamento	CMO	2302 0701002 2303 0701009		3.320.393,35	3.320.393,35	250,00				250,00		250,00
1.1.1.1.1.1.1.	020102													
1.1.1.1.1.1.1.	020208	Encargos Diversos de Estrutura Segura	GGPAG	2306 020212		73.449,10	73.449,10	73.449,10						2.101.004,93
1.1.1.1.2.		SERVÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO												
1.1.1.2.1.	03	Manutenção de Eletrabores	DLAEPG	2305 020220		65.000,00	65.000,00			49.200,00	47.270,00	65.000,00		65.000,00
1.1.1.2.2.	0301	Atividades Meio												
1.1.1.2.3.	0302	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades	DPA	2303 020108		35.000,00	35.000,00	10.000,00				45.000,00		45.000,00
1.1.1.3.	03	Comunicação, Relações Públicas e Protocolo												
1.1.1.3.1.	0304	Apoio a Iniciativas	GCMA	2109 020220		121.900,00	121.900,00	11.200,00				135.100,00		135.100,00
1.1.1.3.2.	030404													
1.1.1.3.3.	030404	Atividades Relacionais												
1.1.1.3.4.	04	Atividades do Município	GCMA	2109 020225		2.000,00	2.000,00	25.000,00				27.000,00		27.000,00
1.1.1.4.	0402	FUNÇÕES SOCIAIS												
1.1.1.4.1.	0402	EDUCAÇÃO												
1.1.1.4.2.	0402	ENSINO NÃO SUPERIOR												
1.1.1.4.3.	0402	ESCOLAS E UNIDADES DE INFÂNCIA												
1.1.1.4.4.	0402	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES	DOMHT	2502 020121 2502 020203		9.000,00 40.000,00	9.000,00 40.000,00	3.000,00 5.000,00				12.000,00 45.000,00		12.000,00 45.000,00
2.1.1.1.1.1.	01	Intervenções Diversas	DOMHT	2502 07010305		388.000,00	388.000,00	50.000,00				438.000,00		438.000,00
2.1.1.1.1.2.	0102		DIEN	2502 07010305		200.000,00	200.000,00	15.000,00				185.000,00		185.000,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10		DO ANO CONTABILÍSTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO						
MUNICÍPIO DE ODIVELAS								VARIACÃO DA		VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE		DOTAÇÃO SEQUINTE		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL							
				TRANSPORTE		4.307.940,45	4.307.940,45	106.450,00	49.200,00	47.970,00	50.430,00	3.093.552,93		3.093.552,93
2.1.1.1. 0103	2010	Centro Infantil de Odivelas	DIEM	2502 07010307				100.000,00				100.000,00		100.000,00
2.1.1.1. 010301	2016 I 132	Remodelação e Ampliação da Escola dos Cabramieiros em Cuneças	DIEM	2502 07010305		150.050,00	150.050,00			321.000,00		150.050,00		150.050,00
2.1.1.1. 012202	2016 I 43	Requalificação e Reabilitação de Equipamentos Municipais Creches	DIEM	2502 07010305		50,00	34.050,00	34.000,00	68.000,00			34.050,00	34.000,00	68.050,00
2.1.1.1. 012501	2016 I 40	0.Participativo 2016: Requalificação da Escola EB1/VI Cedeirio Verde	DIEM	2502 07010305		50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00			40.000,00		40.000,00
2.1.1.1. 0128	2010	APÓIO AO FUNCIONAMENTO ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA	DE	2602 020219		47.000,00	47.000,00	45.000,00				2.000,00		2.000,00
2.1.1.1. 0202	2010	Retificação Iniciais EB1/VI	DE	2602 04050108		100.000,00	100.000,00	45.000,00				145.000,00		145.000,00
2.1.1.1. 020206	2016 A 254	Outros Apoios Escolas e Jardins de Infância	DE											
2.1.1.1. 0206	2010	Serviços Individuais de Saúde	DIEM	2502 07010307		592.000,00	592.000,00		100.000,00			592.000,00		592.000,00
2.1.1.1. 020601	2016 A 258	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	DIEM	2502 07010307										
2.1.1.1. 020601	2016 A 258	Construção da Unidade de Saúde de Odivelas	DIEM	2502 07010307		592.000,00	592.000,00					592.000,00		592.000,00
2.2.1. 01	2010	COMPANHIAS, PROGRAMAS E CONDIÇÕES PARA A SAÚDE	GSIC	2106 020121		300,00	300,00	50,00				250,00		250,00
2.2.1. 0102	2010	Comunicação de Reteridas	GSIC	2106 020121		50,00	50,00					100,00		100,00
2.2.1. 010202	2016 I 109	Promoção da Saúde Mental	GSIC	2106 020121										
2.2.1. 02	2010	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS	DIEM	2502 07010306		15.863,85	15.863,85	3.353,05				12.510,80		12.510,80
2.2.1. 0218	2010	AÇÃO SOCIAL	DIEM	2502 07010306										
2.2.1. 021802	2016 A 23	EQUIPAMENTOS DE AÇÃO SOCIAL	DIEM	2502 07010306										
2.2.1. 021802	2016 A 23	EQUIPAMENTOS DE AÇÃO SOCIAL	DIEM	2502 07010306										
2.2.1. 0221	2010	CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	DIEM	2502 07010306										
2.2.1. 022102	2016 A 26	Intervenções no Conselho de Segurança e Ação Sociais	DIEM	2502 07010306										
2.2.1. 022102	2016 A 26	Intervenções no Conselho de Segurança e Ação Sociais	DIEM	2502 07010306										
2.2.1. 022102	2016 A 26	Intervenções no Conselho de Segurança e Ação Sociais	DIEM	2502 07010306										
2.3. 01	2010	REPARAÇÃO DE CENTROS DE DIA	DIEM	2502 07010306		15.863,85	15.863,85	3.353,05				12.510,80		12.510,80
2.3. 0102	2010	REPARAÇÃO DE CENTROS DE DIA	DIEM	2502 07010306										
2.3. 010203	2015 I 25	INTERVENÇÃO SOCIAL E APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	DIEM	2502 07010306										
2.3. 010203	2015 I 25	INTERVENÇÃO SOCIAL E APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	DIEM	2502 07010306										
2.3. 02	2010	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	DIEM	2502 07010306										
2.3. 0201	2010	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	DIEM	2502 07010306										
2.3. 020102	2016 A 235		DIEM	2502 07010306										
2.3. 020102	2016 A 235		DIEM	2502 07010306										
2.3. 020102	2016 A 235		DIEM	2502 07010306										

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										DATA DE APROVAÇÃO				
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016														
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJ. / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOŊOS	DOTAÇÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
2.3.2.3. 0207	2010	Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas - Banco Alimentar	DISE	2603 04070102		5.263.254,30	34.000,00	5.297.254,30	286.100,00	1.379.740,57	227.200,00	368.970,00	50.430,00	4.170.113,73	34.800,00	4.204.113,73
2.3.2.3. 020701	2016 A 344	BRUTAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	DISE	2603 04070102					1.800,00					1.800,00		1.800,00
2.4. 2.4.1. 2.4.1.1. 2.4.1.1.1. 01	2010	BRUTAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS														
2.4.1.1.1. 0101	2010	PROMOÇÃO EDUCACIONAL E REABILITAÇÃO DO BULFICADO PLANEJAMENTO E ATIVIDADES SUPORTE														
2.4.1.1.1. 010101	2010	Reabilitação e Conservação de Popo na Área do Município Habitacões Municipais	DE	2504 07010203		301.000,00	301.000,00	301.000,00	49.000,00							252.000,00
2.4.1.1.1. 0110	2010	Reabilitação da Quinta Espírito Santo	DIEN	2502 07010302		100.050,00	100.050,00	100.050,00		225.000,00						100.050,00
2.4.1.1.1. 011001	2016 I 70	DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CEMO DA BRUTAÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES														
2.4.1.1.2. 01	2010	Fiscalização do Território - Demolições	DE	2504 020220		81.600,00	81.600,00	81.600,00	49.000,00							132.600,00
2.4.1.1.2. 011901	2016 A 110	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO REABILITAÇÃO URBANA														
2.4.2. 2.4.2.1. 2.4.2.1.1. 02	2010	BENEFICACÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS														
2.4.2.1.1. 0241	2010	Requalificação da Avenida D. Diogo	DIEN	2503 07010413		50,00	92.500,00	92.550,00	22.500,00							115.050,00
2.4.2.1.1. 024102	2016 I 60	PARQUES INFANTIS														
2.4.2.1.1. 03	2010	O-Participativo 2016: Parque Infantil e Requalificação de Zona de Lacer no Bairro Miro Madeira	DIEN	2502 07010413		1.000,00	1.000,00	1.000,00		99.000,00						1.000,00
2.4.2.1.1. 0307	2010	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA														
2.4.6. 2.4.6.1. 2.4.6.1.1. 02	2010	EXERCÍCIO PÚBLICA PREVENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E AMBIENTE														
2.4.6.1.1. 0203	2010	Accreditação do Laboratório de Análises da CMO	DIEN	2502 07010413												
2.4.6.1.1. 020304	2016 A 160	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E EXERCÍCIO PÚBLICA														
2.4.6.1.1. 020304	2016 A 160	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E EXERCÍCIO PÚBLICA														
2.4.6.1.1. 03	2010	REPARACÃO E CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS	DIEN	2302 020303		1.000,00	1.000,00	1.000,00	250,00							750,00
2.4.6.1.1. 0303	2010	REPARACÃO E CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS														
2.4.6.1.1. 030306	2016 I 62	REPARACÃO E CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS	DIEN	2502 07010412		47.000,00	47.000,00	47.000,00	14.000,00							61.000,00
2.4.6.1.1. 030306	2016 I 62	REPARACÃO E CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS														

Handwritten signature and notes in the right margin.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 4			
MUNICÍPIO DE ODIVELAS		DATA DE APROVAÇÃO													
		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016													
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRICÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOZOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO	2017	2018	2019	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
2.4.6.2.		CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL		TRANSPORTE		5.796.954,30	126.500,00	373.400,00	1.428.490,57	551.200,00	366.970,00	50.430,00	4.741.663,73	126.500,00	4.868.363,73
2.4.6.2. 01	2010	CELAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES	DIEU	2503 07010413		40.050,00	40.000,00	80.050,00			40.050,00	40.000,00	80.050,00	40.000,00	80.050,00
2.4.6.2. 0115	2010	Valorização Paisagística do Dólmen do Sítio das Pedras Grandes													
2.4.6.2. 011502	2016 I 71	CELAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES	DIEU	2503 07010413		50.050,00	50.050,00	50.050,00		162.000,00			50.050,00	50.050,00	50.050,00
2.4.6.2. 02	2010	Valorização Paisagística do Dólmen do Sítio das Pedras Grandes								280.000,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.4.6.2. 0220	2010	Valorização Paisagística do Dólmen do Sítio das Pedras Grandes													
2.4.6.2. 0222	2010	Valorização Paisagística do Dólmen do Sítio das Pedras Grandes													
2.4.6.2. 022201	2016 I 134	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL	DIEU	2503 07010413		50.621,00	50.621,00	50.621,00	5.000,00				55.621,00	55.621,00	55.621,00
2.5.		CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.1.		CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.1.1.		CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.1.1.2.		CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.1.1.2. 01	2010	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL	DCTPCB	2604 020225		200,00	200,00	200,00	1.000,00				1.200,00	1.200,00	1.200,00
2.5.1.1.2. 0106	2010	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL	DCTPCB	2604 020225		200,00	200,00	200,00	1.000,00				1.200,00	1.200,00	1.200,00
2.5.1.1.2. 010602	2016 A 277	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.1.1.2. 010602	2016 A 277	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.1.1.3.		CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.1.1.3. 02	2010	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL	DCTPCB	2604 020225		200,00	200,00	200,00	1.000,00				1.200,00	1.200,00	1.200,00
2.5.1.1.3. 0284	2010	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL	DCTPCB	2604 020225		200,00	200,00	200,00	1.000,00				1.200,00	1.200,00	1.200,00
2.5.1.1.3. 028401	2016 A 294	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.1.1.3. 028401	2016 A 294	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.1.1.3. 028401	2016 A 294	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.1.1.3. 028401	2016 A 294	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.2.		CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.2.1.		CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.2.1. 01	2010	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.2.1. 0101	2010	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.2.1. 010105	2016 I 36	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL	DOMHT	2502 07010302		239.000,00	239.000,00	239.000,00	15.000,00				224.000,00	224.000,00	224.000,00
2.5.2.1. 010105	2016 I 36	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL											80.000,00	80.000,00	80.000,00
2.5.2.1. 010105	2016 I 36	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.2.1. 010106	2016 A 207	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.2.1. 010106	2016 A 207	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.2.1. 010106	2016 A 207	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													
2.5.2.1. 010106	2016 A 207	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL													

[Handwritten signature and notes]

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 10 DO ANO CONTABILISTICO 2016

DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE	OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE				
							ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DOTAÇÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
MUNICÍPIO DE ODVELLAS	2.5.2.1.0107	2010	2016 I 133		TRANSPORTE		6.268.675,30	166.500,00	6.435.175,30	425.400,00	1.445.690,57	993.200,00	408.970,00	50.430,00	5.248.584,73	166.500,00	5.415.084,73	
	2.5.2.1.01702	2016 I 7	2010		2605 07011002		11.500,00		11.500,00	23.000,00					34.500,00		34.500,00	
	2.5.2.1.0109	2010	2016 I 8		2605 07011002		26.000,00		26.000,00	23.000,00					3.000,00		3.000,00	
	2.5.2.1.01902	2016 I 8	2010		2502 07010406					55.000,00		55.000,00			55.000,00		55.000,00	
	2.5.2.1.0117	2010	2016 I 133		2503 07011002		93.000,00	15.000,00	15.000,00	93.000,00					186.000,00	15.000,00	186.000,00	
	2.5.2.1.01901	2016 I 81	2010		2503 07010401		250.000,00		250.000,00	150.000,00					400.000,00		400.000,00	
	2.5.2.1.01901	2016 I 81	2010		2503 07010409		1.169,82		1.169,82		1.169,82				128.500,00		128.500,00	
	2.5.2.1.01902	2016 I 89	2010		2503 07010409		102.000,00		102.000,00	26.500,00					128.500,00		128.500,00	
	2.5.2.1.0104	2010	2016 I 97		2502 07010413		22.140,00		22.140,00			75.000,00			22.140,00		22.140,00	
	2.5.2.1.01042	2016 I 97	2010															
	4.1.1.01	2010	2016 A 298															

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICACAO NUMERO : 10		DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVACAO		MODIFICACOES AO PLANO													
MUNICIPIO DE COSTEIRAS																					
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACCAO	IDENTIFICACAO DO PROJ. ACCAO	DESCRICAO	RESPONSAVEL	CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTACAO ANTERIOR		MODIFICACOES ORÇAMENTAIS DOTACAO DEFINIDA		VARIACAO DA DOTACAO NÃO DEFINIDA	VARIACAO PARA ANOS SEQUINTE			DOTACAO SEQUINTE		DOTACAO TOTAL					
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRICOES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULACOES		2017	2018	2019	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA						
4.1.1.	010101	2016 A 298		TRANSPORTE		6.774.485,12	181.500,00	6.955.985,12	772.900,00	1.469.660,39		1.123.200,00	408.970,00	50.430,00	6.077.724,73	181.500,00	6.259.224,73				
				2103	106603	3.021.918,77	3.021.918,77	3.021.918,77	696.760,39						3.718.679,16		3.718.679,16				
				TOTAL ...		9.796.403,89	181.500,00	9.977.903,89	1.469.660,39			1.123.200,00	408.970,00	50.430,00	9.796.403,89	181.500,00	9.977.903,89				

Em 21 de Setembro de 2016, aprovada em reuniao de 18.
 O Presidente da Casa, *[Assinatura]*
 Os Vereadores:
[Assinaturas]